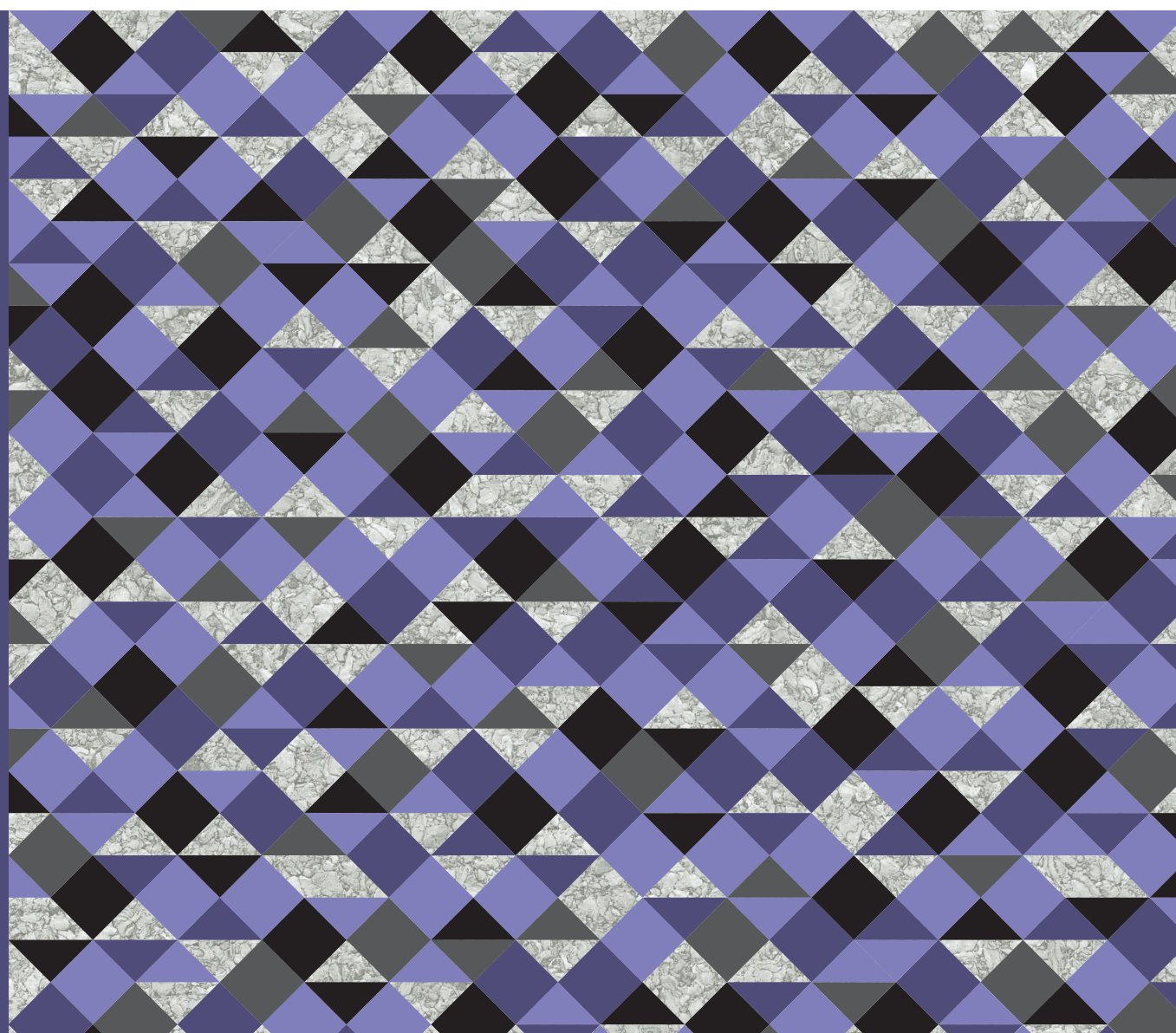


Relatório da Emissão Monetária 2015



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA



Relatório da Emissão Monetária

2015



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2016 • www.bportugal.pt

Índice

Sumário executivo | 5

I A emissão monetária em 2015

1. Produção de numerário | 9

CAIXA 1 | A produção e a emissão de moedas em Portugal | 9

1.1. Produção de notas | 10

CAIXA 2 | Valora S. A., o impressor português | 10

2. Colocação de numerário em circulação | 11

2.1. Notas colocadas em circulação | 11

2.1.1 Emissão líquida de notas | 11

CAIXA 3 | Porque temos “circulação” negativa em algumas notas? | 14

2.1.2 Levantamento de notas no Banco de Portugal | 15

2.1.3 Depósito de notas no Banco de Portugal | 17

CAIXA 4 | A utilização do numerário pelos portugueses | 19

2.2. Moedas colocadas em circulação | 20

2.2.1 Emissão líquida de moedas | 20

2.2.2 Levantamento de moedas no Banco de Portugal | 23

2.2.3 Depósito de moedas no Banco de Portugal | 24

CAIXA 5 | Onde foram cunhadas as moedas que circulam no país? | 26

3. Monitorização da genuinidade e qualidade do numerário | 27

3.1. Saneamento realizado pelo Banco de Portugal | 28

3.1.1 Notas processadas | 28

3.1.2 Moedas processadas | 29

3.2. Saneamento realizado por outras entidades | 30

3.2.1 Notas processadas | 30

CAIXA 6 | O modelo de recirculação de notas em Portugal | 32

CAIXA 7 | A qualidade das notas em circulação | 34

3.2.2 Moedas processadas | 35

3.3. Combate à contrafação | 35

3.3.1 Notas contrafeitas | 35

CAIXA 8 | Como saber se uma nota é “falsa”? | 37

3.3.2 Moedas contrafeitas | 38

II Outras atividades

1. Recolha de notas de escudo | **43**
2. Prestação de serviços à comunidade e a profissionais | **44**
 - 2.1. Serviços de tesouraria | **44**
 - 2.2. Reclamações | **44**
 - 2.3. Formação | **44**
 - CAIXA 9 | O Banco de Portugal e a formação à distância | **45**
3. Comunicação | **46**

III Anexos

1. Regulamentação publicada na União Europeia e em Portugal | **49**
2. Publicações | **52**

Sumário executivo

O Banco de Portugal publica, pela primeira vez, o *Relatório da Emissão Monetária*. Este relatório, que será divulgado com periodicidade anual, descreve as atividades do Banco de Portugal no domínio da emissão monetária e apresenta os indicadores mais relevantes sobre:

- A produção de notas (ponto 1 do Capítulo I);
- A colocação em circulação das notas e das moedas (ponto 2 do Capítulo I);
- O controlo da genuinidade e da qualidade das notas e moedas (ponto 3 do Capítulo I);
- Outras atividades relacionadas com a emissão monetária, como a recolha de notas de escudo, os serviços de tesouraria do Banco, a análise de reclamações relacionadas com o numerário e as iniciativas de formação e de comunicação (Capítulo II).

É ainda divulgada a regulamentação europeia e nacional mais relevante neste domínio (ponto 1 do Capítulo III).

O *Relatório da Emissão Monetária* agrega, assim, todas as informações relevantes sobre as atividades relacionadas com a emissão de moeda, que até agora eram publicadas de forma dispersa, no *Boletim Estatístico* (mensal), no *Boletim Notas e Moedas* (semestral) e no *Relatório do Conselho de Administração – Atividade e Contas* (anual).

A emissão monetária em 2015

Em 2015, o Banco de Portugal cumpriu as suas responsabilidades relativas à produção descentralizada de notas de euro ao entregar, ao Eurosistema, 132 milhões de notas impressas na Valora (Caixa 2 | Valora S. A., o impressor português). Para além de ter produzido notas de 5 e de 20 euros, participou, pela primeira vez, numa produção-piloto, a da nota de 50 euros da série *Europa*.

A circulação de numerário na área do euro registou, no ano passado, uma evolução positiva: o valor total das notas e das moedas em circulação

cresceu, respetivamente 6,6 e 4,0 por cento. A emissão da nota de 50 euros, a mais utilizada em pagamentos, aumentou 11,8 por cento.

Em Portugal, a emissão líquida de notas, em termos de valor, continuou a decrescer, atingindo o montante de -10 mil milhões de euros (Caixa 3 | Porque temos “circulação” negativa em algumas notas?). Registou-se um acréscimo de procura pelas denominações de valor mais elevado (50 a 500 euros) que, no entanto, foi mais do que compensado pelo afluxo de notas (principalmente as de 50 euros) provenientes de outros Estados-Membros, fundamentalmente, pela via do turismo.

A procura pelas denominações mais utilizadas em Portugal (5 a 20 euros) aumentou, num contexto de crescimento económico pouco acentuado. A nota de 20 euros manteve a preferência dos portugueses, representando 81 por cento do valor líquido emitido das denominações de 5 a 20 euros.

No que respeita às moedas, assistiu-se ao reforço da recirculação entre os operadores. Para este resultado contribuíram as alterações de regras relativas aos depósitos de moeda corrente no Banco de Portugal.

Através de um inquérito realizado pelo Banco de Portugal à população portuguesa em 2015, foi possível comprovar o papel importante que o numerário continua a ter na economia. Apesar de não ser o instrumento através do qual se paga a maior parcela de valor, é o mais utilizado em transações frequentes e de pequeno montante (70 por cento das operações de pagamento). É o instrumento de pagamento que todos usam e que, em geral, consideram ser seguro, cómodo e rápido.

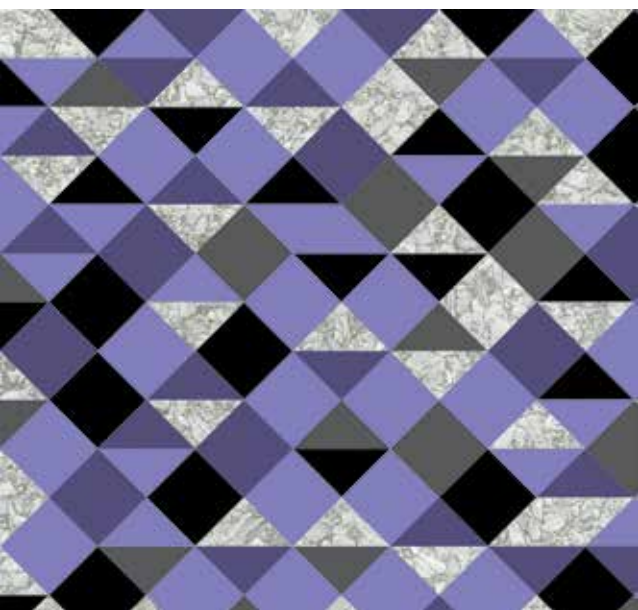
Para salvaguardar a confiança no numerário, em 2015, o Banco de Portugal controlou a qualidade e a genuinidade de 641 milhões de notas e 48 milhões de moedas. No entanto, são cada vez mais as entidades externas (instituições de

crédito e empresas de transporte e tratamento de valores, sobretudo) a assegurar o saneamento de numerário. Em 2015, estas entidades processaram 4,8 vezes mais notas e 38,6 vezes mais moedas do que o banco central, o que exigiu do Banco de Portugal um maior esforço de acompanhamento e verificação do cumprimento das regras e critérios aplicáveis, comuns à área do euro.

Em 2015, foram retiradas de circulação cerca de 8600 notas e 3400 moedas contrafeitas. A percentagem de contrafações apreendidas em Portugal face à área do euro (1 por cento nas notas, 2 por cento nas moedas) foi, uma vez mais, inferior à participação do Banco de Portugal no capital do Banco Central Europeu.

Com o objetivo de combater a contrafação, o Banco de Portugal prestou formação a cerca de 19 mil profissionais e mais de 12 mil outros formandos. Para preparar o lançamento da nota de 20 euros da série *Europa*, e a par das ações promovidas no Eurosistema, o Banco promoveu uma campanha de informação nacional que contou com a colaboração das forças de segurança (GNR e PSP) no sentido de alcançar as faixas da população mais vulneráveis a tentativas de burla.

Ainda no âmbito do lançamento da nota de 20 euros da série *Europa*, o Banco de Portugal incentivou os diversos agentes económicos a adaptarem atempadamente as máquinas que aceitam / dispensam numerário.



I

A emissão monetária em 2015

1. Produção de numerário
2. Colocação de numerário em circulação
3. Monitorização da genuinidade e qualidade do numerário

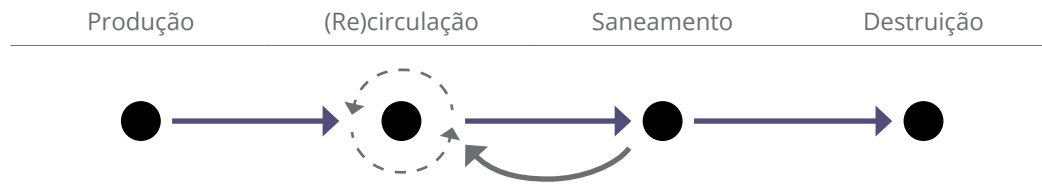
Emissão monetária

Ato de colocar moeda (notas e moeda metálica) em circulação; ato de criar a responsabilidade pela aceitação da moeda em pagamentos ou trocas.

Num sentido alargado, é o conjunto das diversas fases do ciclo de vida das notas e das moedas, desde a sua produção à destruição.

Numerário

Notas e moedas; dinheiro.



1. Produção de numerário

O Banco de Portugal, na qualidade de banco central da área do euro, é a instituição responsável, em Portugal, pela produção de notas. Desde a introdução do euro, a produção de notas tem sido adjudicada à Valora S. A., empresa cujo capital pertence na totalidade ao Banco de Portugal.

Anualmente, o Banco de Portugal, tal como cada um dos restantes bancos centrais nacionais da área do euro, assegura a produção de um número reduzido de denominações, em quantidade correspondente a uma parcela da produção total do Eurosistema.

Este modelo de produção descentralizada garante uma maior eficiência do processo produtivo e uma maior uniformidade na qualidade das notas. A troca entre bancos centrais nacionais das várias denominações produzidas permite a constituição de existências adequadas à satisfação das necessidades de notas de cada Estado-Membro.

A produção de moedas está a cargo da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, por conta do Estado, que é o emissor legal.

CAIXA 1 | A produção e a emissão de moedas em Portugal

Na área do euro, os Estados-Membros são, regra geral, os emissores legais da moeda. Em Portugal, o emissor legal é o Estado¹, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

O Banco de Portugal é o emissor físico, dado que tem a responsabilidade de colocar, através das suas tesourarias, as moedas metálicas em circulação.

A Imprensa Nacional – Casa da Moeda é a entidade responsável pela produção (cunhagem) de moeda.

O Banco de Portugal apresenta à Imprensa Nacional – Casa da Moeda a encomenda anual de moeda corrente, com base nas necessidades previstas que não sejam passíveis de ser satisfeitas pelas existências.

Paralelamente, o banco central emite parecer sobre o plano numismático anual de moeda comemorativa e de coleção. Dentro dos limites aprovados, a moeda comemorativa e de coleção é requisitada

pelo Banco de Portugal à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, de acordo com as necessidades manifestadas pelas instituições de crédito e particulares.

O circuito da moeda, como meio de pagamento, inicia-se quando o Banco de Portugal recebe a moeda entregue pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda. Nesse momento:

- A moeda recebida é considerada como emitida, ou seja, é gerado o seu poder liberatório: a moeda passa a poder ser utilizada para solver débitos e realizar pagamentos;
- O respetivo valor facial é creditado à Direção Geral do Tesouro e Finanças, passando a propriedade imediata para o Banco de Portugal.

Neste contexto, é considerada “emitida” toda a moeda que tenha sido creditada (paga) ao emissor legal, independentemente da sua localização num dado momento: existência no Banco de Portugal ou em circulação (incluindo-se nesta a moeda existente nas instituições de crédito ou à venda na Imprensa Nacional – Casa da Moeda).

1.1. Produção de notas

Em 2015, o Banco de Portugal foi responsável pela produção de três denominações pertencentes à segunda série de notas de euro (série *Europa*), num total de 132 milhões de notas. A Valora S. A. (Caixa 2) produziu 81 milhões de notas de 5 euros e 29 milhões de notas de 20 euros² e finalizou ainda a produção-piloto³ de 22 milhões de notas de 50 euros.

No mesmo período, o Banco de Portugal entregou a outros bancos centrais 260 milhões de notas pertencentes à primeira série, das denominações de 100, 50 e 20 euros, e recebeu de outros bancos centrais 178 milhões de notas da segunda série, nas denominações de 20 e 10 euros.

CAIXA 2 | Valora S. A., o impressor português

Em 20 de abril de 1999, o Conselho de Administração do Banco de Portugal decidiu constituir, em parceria com o impressor inglês *De La Rue*, a Valora S. A., com o objetivo de passar a produzir notas de euro, pondo fim ao tradicional processo de aquisição a impressores privados.

Esta decisão permitiu ao Banco de Portugal garantir que a impressão da sua quota de notas de euro fosse integralmente efetuada em território nacional, o que nunca tinha ocorrido com a produção do escudo.

No final de 2007, a parceria foi extinta por acordo entre os acionistas e o Banco de Portugal ficou com a totalidade do capital da Valora.

A produção da nova série de notas de euro, a série *Europa*, de elevada complexidade e exigência técnica, obrigou o Banco de Portugal a expandir as instalações da Valora e a adquirir novos equipamentos de impressão.

A Valora é reconhecida no Eurosistema pela elevada qualidade das notas que produz e pelas condições de segurança de que beneficia.

2. Colocação de numerário em circulação

Em Portugal, a responsabilidade por colocar notas e moedas de euro em circulação está atribuída ao Banco de Portugal. Por esse motivo, o banco central desempenha igualmente outras funções associadas:

- (i) Regulariza as assimetrias entre oferta e procura, através do fornecimento do numerário requisitado e da aceitação de depósitos, em articulação com as instituições de crédito e as empresas de transporte e tratamento de valores (ETV);
- (ii) Assegura a substituição do numerário que já não se encontra apto para a circulação;
- (iii) Monitoriza a genuinidade e a qualidade do numerário em circulação;
- (iv) Contribui para a retirada de circulação das contrafações, através do seu centro de análise de contrafações e da colaboração com a Polícia Judiciária e com os outros profissionais do numerário.

2.1. Notas colocadas em circulação

2.1.1. Emissão líquida de notas

Emissão líquida de notas

É a diferença entre todas as notas saídas e todas as notas entradas num banco central da área do euro, ou no seu conjunto, desde a introdução do euro (2002). Uma designação com o mesmo significado usada pelo Banco de Portugal é a de “notas colocadas em circulação”.

No final de 2015, encontravam-se em circulação na área do euro quase 19 mil milhões de notas que correspondiam a, aproximadamente, um bilião de euros⁴. O valor das notas em circulação aumentou 6,6 por cento face ao ano anterior.

A utilização das notas de euro, principalmente as de maior valor, como reserva e como moeda de transação fora da área do euro são as causas habitualmente apontadas para a crescente

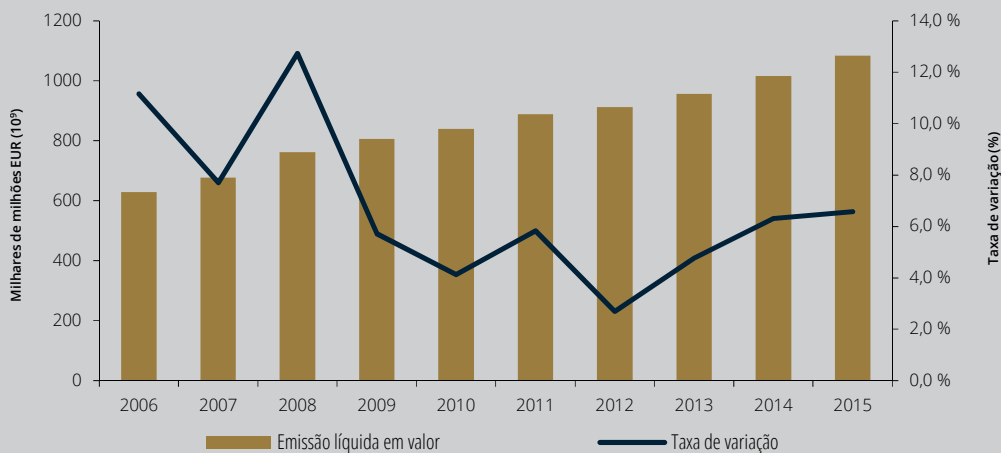
procura. Os últimos dez anos foram marcados por uma pressão acentuada, particularmente visível no ano de 2008 (no início da crise financeira internacional) e, em menor nível, a partir de 2011 (coincidindo com resgates financeiros na área do euro). Em 2015, esta evolução foi intensificada com a crise grega.

A nota de 50 euros, a mais utilizada em pagamentos na área do euro, foi aquela cuja emissão líquida mais cresceu no ano passado (11,8 por cento). Este crescimento poderá ter sido acentuado com o aumento dos levantamentos, realizados nos países de origem, pelos turistas que se deslocavam à Grécia, onde vigoravam limitações ao levantamento de numerário.

A emissão líquida de notas em Portugal, em termos de valor, continuou a decrescer, atingindo o montante de -10 mil milhões de euros. A partir de meados de 2010, o valor acumulado das notas entradas foi sempre superior ao valor acumulado das notas saídas do Banco de Portugal. Tal pode ser explicado pela origem externa de parte das notas depositadas no Banco de Portugal, especialmente as de maior valor facial, que são introduzidas em Portugal fundamentalmente por via do turismo (Caixa 3 | Porque temos “circulação” negativa em algumas notas?).

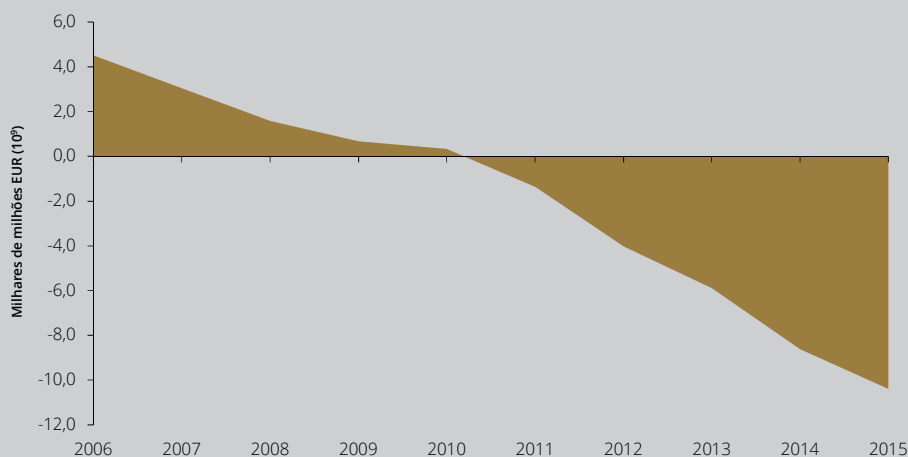
São as notas de maior valor que conduzem a uma emissão líquida negativa. A nota de 50 euros é a que mais contribui para esse resultado, a mesma que tem a preferência da área do euro e que chega em grande número ao país trazida por turistas estrangeiros. À semelhança desta, também as notas de 200 e 100 euros chegam a Portugal em maior quantidade do que a procura em cada ano pode absorver e, por isso, têm sido depositadas no Banco de Portugal. Quanto à nota de 500 euros, mais associada à função de reserva de valor, apenas em três dos últimos dez anos (de 2012 a 2014) apresentou uma emissão líquida negativa, revelando, em final de 2015, um saldo virtualmente nulo.

Gráfico 1 •
Emissão líquida
(circulação)
de notas
na área do euro



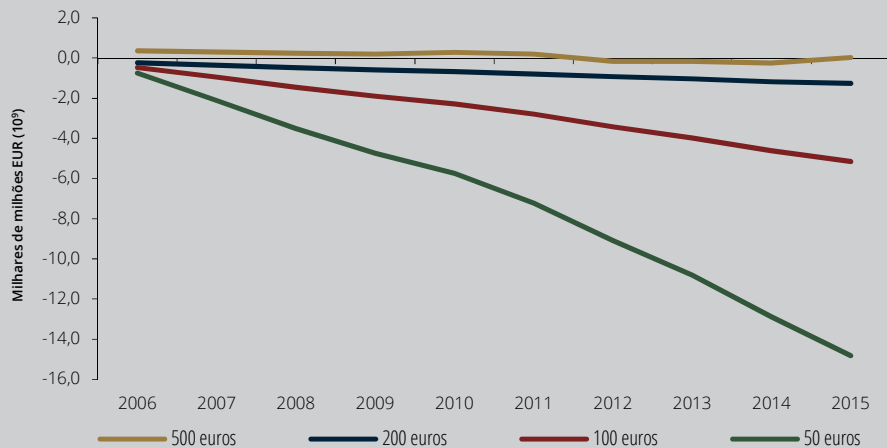
Fonte: BCE.

Gráfico 2 •
Emissão líquida de
notas em Portugal



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.1.

Gráfico 3 •
Emissão líquida de
notas em Portugal –
500 a 50 euros



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.1.

As notas de menor valor apresentam um comportamento inverso, ou seja, a emissão líquida destas notas é positiva. Neste caso, as notas colocadas em circulação pelo Banco de Portugal ultrapassam sempre as notas recolhidas, o que espelha maior procura por estas notas. Esta preferência está normalmente associada ao crescimento económico do país e, também, aos hábitos de pagamento com notas.

É notória a importância, em Portugal, da nota de 20 euros que, em 2015, representava 81 por cento da emissão líquida do grupo de notas de menor valor. Efetivamente, é considerada a nota padrão do sistema monetário português por ser a mais utilizada em pagamentos.

A nota de 10 euros tem sido a segunda mais procurada, totalizando, no último ano, 16 por cento da emissão líquida das notas de menor valor. É uma nota mais requisitada do que a de 5 euros, por corresponder ao valor de levantamento mínimo em ATM.

A nota de 5 euros é usada, sobretudo, para troco das restantes e para pagamentos de baixo valor, o que pode explicar a tendência para uma participação cada vez mais reduzida no grupo (3 por cento em 2015). O saldo em circulação destas três denominações, consideradas globalmente, cresceu em 2015 a uma taxa rondando os 5 por cento, o que representa um acréscimo significativo face ao registado no ano anterior (2 por cento).

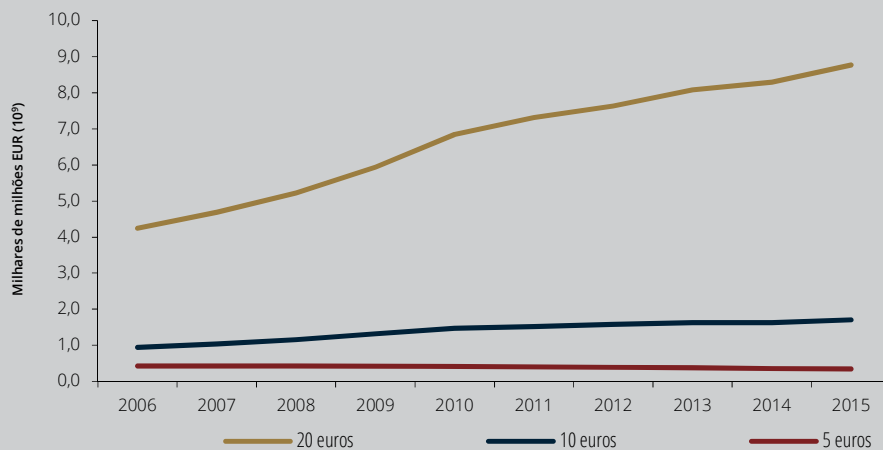


Gráfico 4 •
Emissão líquida
de notas
em Portugal
– 20 a 5 euros

Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.1.

CAIXA 3 | Porque temos “circulação” negativa em algumas notas?

Antes do euro, e ainda que uma parte das notas emitidas por um banco central pudesse estar no estrangeiro, era possível calcular a quantidade e o valor das notas que se encontravam em circulação porque todas as notas que regressavam a um banco central tinham sido por si emitidas no passado.

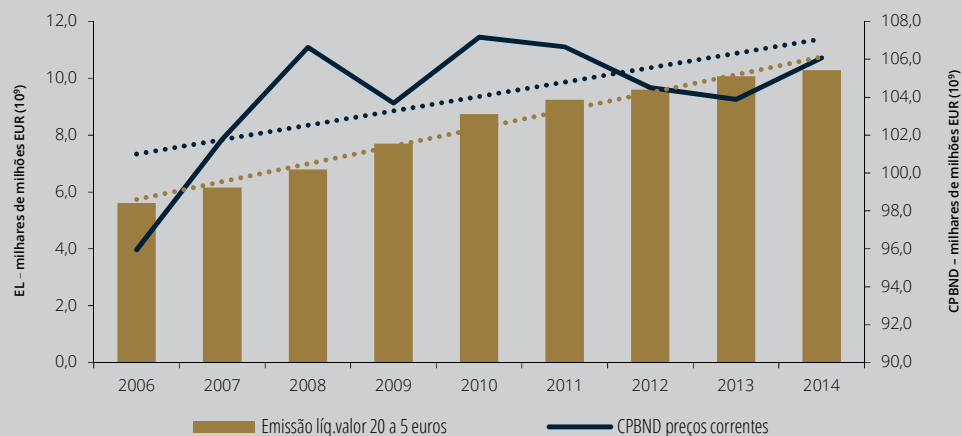
A situação dos países da área do euro é agora bem diferente. A livre circulação de pessoas, bens e capitais têm como consequência prática que notas emitidas por um banco central de um país possam estar em circulação noutro país e ser entregues ao banco central deste último. Por este motivo, não é possível saber a quantidade de notas que circulam em cada país da área do euro mas, somente, qual o saldo entre as que saíram do banco central e as que nele entraram, ou seja, a “emissão líquida”, designação a usar quando se fala individualmente desses países.

A emissão líquida negativa resulta de, em termos acumulados, o valor das notas entradas num banco central ser maior do que o valor das notas que dele saíram. Surge, numa ou mais denominações, em países de destino dos movimentos migratórios das notas – como é o caso de Portugal. O afluxo de notas emitidas noutros países pode ocorrer, por exemplo, em pagamentos de transações do dia a dia nas áreas de fronteira ou realizados pelos turistas. Este aspeto será certamente a principal razão para o decréscimo tendencial da emissão monetária em Portugal, verificando-se, nos anos mais recentes, um acentuar desta tendência, em consonância com o crescimento observado nas receitas de turismo.

Como se pode observar nos gráficos 5 e 6, a emissão monetária em Portugal é bastante diferenciada consoante os grupos de denominações.

Num cenário de emissão líquida negativa e uma envolvente económica e financeira algo instável, como tem sido o caso de Portugal nos últimos cinco anos, não é fácil comprovar os fatores que

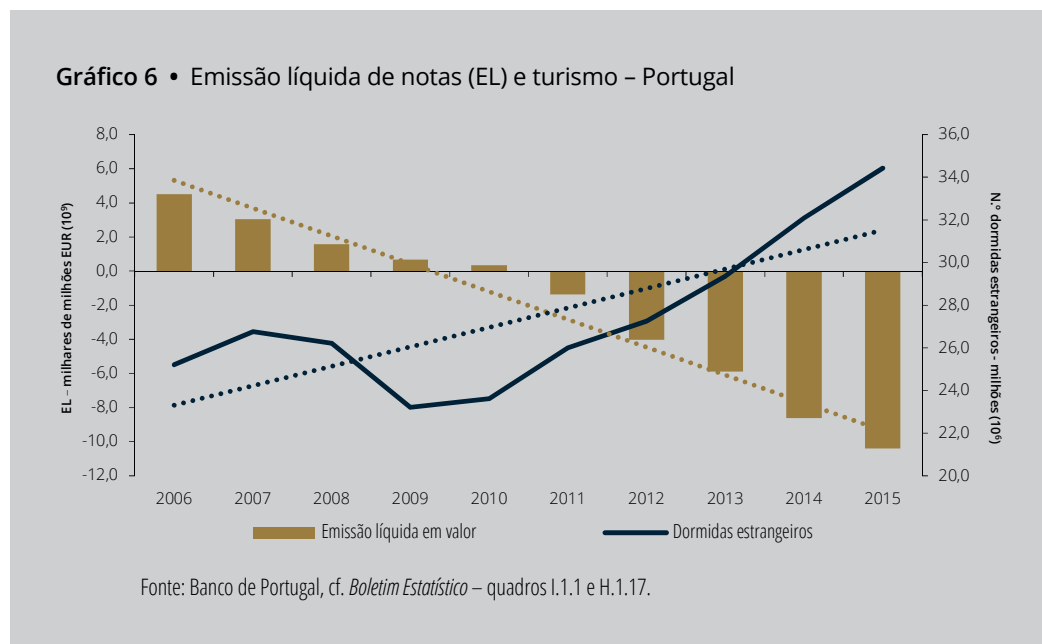
Gráfico 5 • Emissão líquida de notas (EL) de 20 a 5 euros e consumo privado de bens não duradouros (CPBND) – Portugal



Fonte: Banco de Portugal, cf. Boletim Estatístico - quadro I.1.1.

se julga influenciarem este indicador. O crescimento económico do país, medido pelo PIB, não se revela determinante, mesmo quando se restringe a análise ao grupo de notas mais utilizadas pelos portugueses. Já quando se limita a comparação ao consumo privado de bens não duradouros, a relação parece existir. Efetivamente, as denominações entre 5 e 20 euros são utilizadas em transações de menor valor, nas quais se inclui a aquisição de bens de consumo rápido ou não duradouro. Ainda que o consumo deste tipo de bens tenha oscilado entre 2006 e 2014 e a emissão líquida das notas de 5 a 20 euros tenha registado um crescimento moderado mas contínuo no mesmo período, as duas variáveis apresentam uma tendência de crescimento.

A relação entre emissão líquida de notas e a entrada de notas provenientes de outros países existe e pode verificar-se pela origem das notas a circular em Portugal. A relação entre ambas é inversa: o valor da primeira diminui à medida que aumenta o da segunda. Isto mesmo se constata quando se confrontam a emissão líquida com o turismo estrangeiro em Portugal (número de dormidas). A análise é válida considerando o peso determinante das notas de maior valor, apesar das oscilações do indicador do turismo entre 2008 e 2011.



2.1.2. Levantamento de notas no Banco de Portugal

O valor total das notas levantadas no Banco de Portugal em 2015 manteve-se quase inalterado face a 2014, situando-se em 10,7 mil milhões de euros.

O levantamento de notas no Banco de Portugal, realizado pelas ETV em nome das instituições de crédito, é a principal componente das saídas do banco central⁵.

A distribuição dos levantamentos de notas ao longo do ano é determinada pela maior ou menor procura por parte dos seus utilizadores. Assim, a maior concentração de levantamentos ocorre na proximidade dos períodos de férias escolares ou laborais, por ordem de grandeza: Natal, verão e Páscoa. Em 2015, o valor registado em cada um desses “picos” foi sempre superior ao registado no ano anterior. O padrão sazonal dos levantamentos de notas

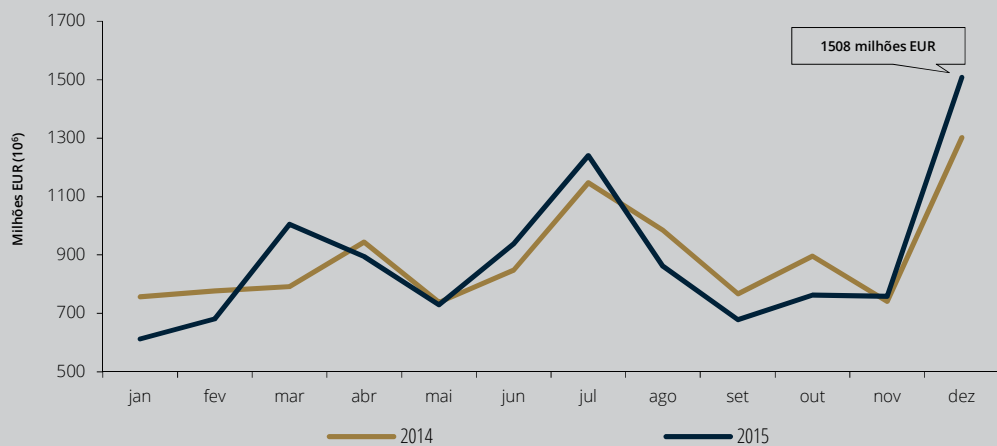
no banco central não é exclusivo de Portugal, podendo constatar-se, também, na evolução mensal da circulação ao nível da área do euro⁶.

Em 2015, foram levantados 10 672 milhões de euros, correspondentes a 622 milhões de notas. Em termos de valor, a variação relativamente ao ano anterior foi mínima, em resultado de uma diminuição nas denominações que mais circulam em Portugal – 20 e 10 euros – compensada por um aumento das restantes⁷. Esta realidade terá ficado a dever-se a uma conjugação de fatores, sendo de referir a necessidade de renovação das notas em circulação, a maior procura das denominações mais elevadas, eventualmente

motivada pelo contexto atual do sistema bancário, e o reforço da troca dos excedentes de notas entre as instituições de crédito, particularmente daquelas que circulam em maior quantidade.

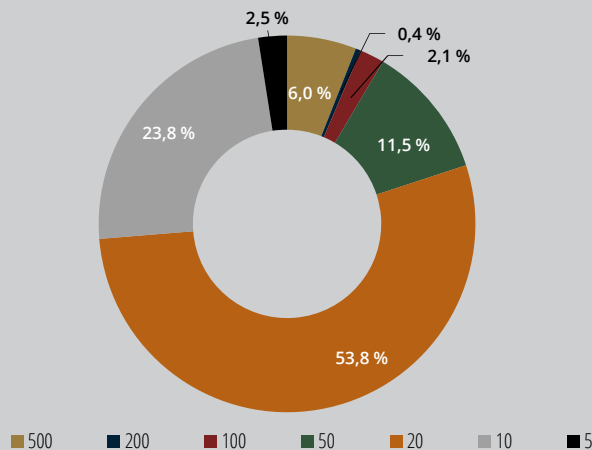
A repartição por denominação das notas levantadas no Banco de Portugal reflete, naturalmente, a maior utilização das denominações de mais baixo valor – 20, 10 e 5 euros. De facto, 80 por cento do valor levantado respeita a este conjunto, cabendo um pouco mais de metade do total à nota de 20 euros e uma parcela reduzida à nota de 5 euros. De notar a fraca expressão da nota de 200 euros, a menos utilizada pelos portugueses.

Gráfico 7 •
Levantamento
de notas no
Banco de
Portugal



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.4.

Gráfico 8 •
Repartição por
denominação
do valor das notas
levantadas
| 2015



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.4.

Quadro 1 • Levantamento de notas no Banco de Portugal | U: milhões (10⁶)

Denominação (€)	2014		2015		Variação (%)
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Valor
500	0,9	437,0	1,3	635,6	45,5 %
200	0,1	29,0	0,2	47,2	62,9 %
100	1,8	184,1	2,2	224,9	22,2 %
50	22,4	1118,5	24,5	1222,6	9,3 %
20	297,5	5950,9	286,9	5738,3	-3,6 %
10	271,5	2714,8	254,1	2540,9	-6,4 %
5	51,9	259,4	52,6	262,9	1,3 %
Total	646,1	10 693,7	621,8	10 672,4	-0,2 %

Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.4.

2.1.3. Depósito de notas no Banco de Portugal

O valor total das notas depositadas no Banco de Portugal em 2015 diminuiu 7,3 por cento em relação ao ano anterior, o equivalente a menos 976 milhões de euros.

À semelhança do que acontece com o levantamento, o depósito de notas no Banco de Portugal é realizado pelas ETV em representação das instituições de crédito e constitui a principal componente das entradas no banco central⁸.

Os depósitos de notas distribuem-se ao longo do ano em alinhamento com os levantamentos, isto é, os períodos de maior afluência de notas ao Banco de Portugal seguem-se imediatamente aos períodos de maior saída (padrão

sazonal). Esta realidade explica-se pela necessidade de libertar as instituições de crédito das notas excedentárias provenientes de um número acrescido de transações nos períodos de férias. Em 2015, o valor dos depósitos mensais foi, a maior parte das vezes, inferior aos valores registados no ano anterior.

Em 2015, foram depositados 12 445 milhões de euros, correspondentes a 637 milhões de notas. Face a 2014, a variação global em valor foi consequência da redução quase generalizada observada por denominação. Esta redução terá resultado do menor recurso ao banco central para colocação de excedentes, por contrapartida de uma maior redistribuição entre operadores.

Quadro 2 • Depósito de notas no Banco de Portugal | U: milhões (10⁶)

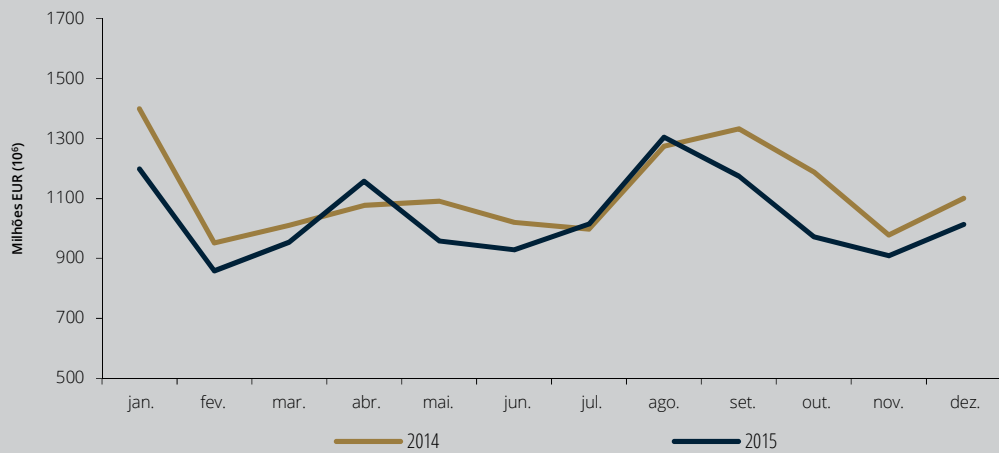
Denominação (€)	2014		2015		Variação (%)
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Valor
500	1,1	541,9	0,8	387,9	-28,4 %
200	0,8	165,8	0,7	140,2	-15,5 %
100	8,3	825,9	7,7	766,9	-7,1 %
50	63,5	3176,8	63,3	3163,5	-0,4 %
20	286,5	5729,9	262,3	5245,1	-8,5 %
10	269,9	2699,1	246,0	2459,6	-8,9 %
5	56,3	281,3	56,3	281,6	0,1 %
Total	686,4	13 420,8	637,0	12 444,7	-7,3 %

Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.3.

A repartição por denominação das notas depositadas no Banco de Portugal seguiu, em parte, a estrutura dos levantamentos. No entanto, as denominações de mais baixo valor (20, 10 e 5 euros) representaram uma parcela menor (64 por cento). Destaca-se o peso da denominação

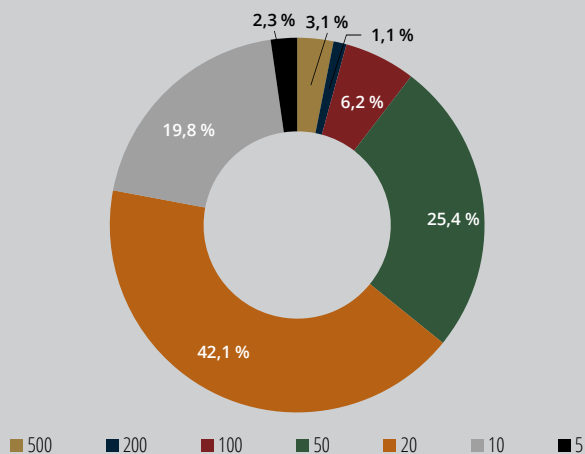
de 50 euros, que representou um quarto do valor total depositado. Esta denominação, que constitui a referência de utilização na área do euro, chega ao banco central nesta proporção devido, sobretudo, ao turismo estrangeiro em Portugal.

Gráfico 9 •
Depósito de notas
no Banco
de Portugal



Fonte: Banco de Portugal, cf. Boletim Estatístico - quadro I.1.3.

Gráfico 10 •
Repartição por
denominação do
valor das notas
depositadas
| 2015



Fonte: Banco de Portugal, cf. Boletim Estatístico - quadro I.1.3.

CAIXA 4 | A utilização do numerário pelos portugueses

Em 2015, o Banco de Portugal desenvolveu, com a colaboração de uma empresa especializada, um estudo destinado a obter informação sobre os custos suportados e os benefícios obtidos pelos consumidores com a utilização dos instrumentos de pagamento de retalho: numerário, cheque, cartão de débito, cartão de crédito, cartão pré-pago, débitos diretos e transferências a crédito. Este estudo veio complementar estudos anteriores centrados no sistema bancário e nos comerciantes.

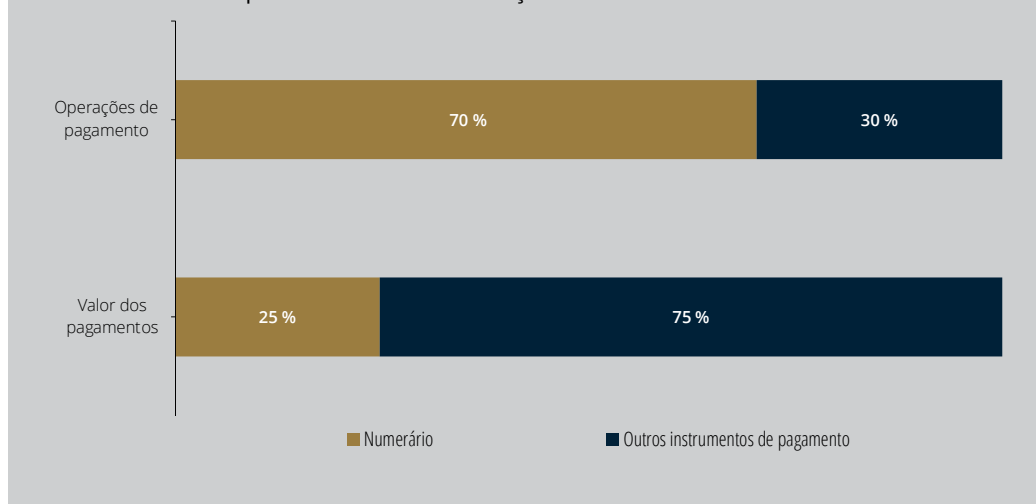
Para conhecer os hábitos e atitudes da população portuguesa, foram realizadas 800 entrevistas presenciais, em Portugal Continental e nas Ilhas, a indivíduos com idades compreendidas entre os 18 e os 74 anos. A avaliação dos consumidores, com base em respostas a inquéritos, foi complementada com o registo de 6000 diários de pagamentos.

Apesar das diferenças de âmbito, metodologia e forma de apuramento dos resultados finais, os dados obtidos em 2015 podem, em boa medida, ser comparados com os resultados dos trabalhos anteriores. E a primeira conclusão é a de que se mantém a importância relativa do numerário em relação aos outros meios de pagamento.

De facto, a totalidade dos inquiridos utiliza algum numerário. As notas e moedas são relativamente mais utilizadas: no Alentejo e no Norte do país; por homens, sobretudo os de idades entre 18 e 24 anos e acima dos 55 anos; por homens que moram sozinhos. De todos os instrumentos de pagamento, o numerário é o mais usado em transações de baixo valor e a primeira opção para a maioria das pessoas. Em média, quem usa dinheiro anda com pouco mais de 30 euros na carteira. Apenas 4 por cento dos inquiridos não têm o hábito de trazer sempre consigo notas ou moedas: o controlo orçamental e o receio de roubo são apontados como as principais razões para não transportar notas e moedas mais vezes.

O diário de pagamentos revela que, em média, os portugueses efetuam 52,3 pagamentos por mês, dos quais, 36,7 são em numerário, o que corresponde a uma taxa de utilização de 70 por cento. O numerário é o instrumento preferido, sobretudo, nos pagamentos efetuados com maior frequência (alimentação e higiene) e até 10 euros. Por este motivo, representa apenas 25 por cento de todo o valor pago.

Gráfico 11 • Frequência relativa da utilização do numerário



Quanto aos custos associados à utilização dos instrumentos de pagamento, os portugueses parecem não ter um conhecimento preciso. No que se refere ao numerário, e a operações como o levantamento ou o depósito realizados ao balcão de um banco, os inquiridos acreditam que não têm custos ou desconhecem-nos.

A imagem dos instrumentos de pagamento junto dos consumidores portugueses influencia de forma significativa a preferência de utilização dos mesmos nos pontos de venda. A avaliação do numerário é muito positiva: segurança, comodidade e rapidez são alguns dos atributos mais valorizados pelos consumidores.

Dos inquiridos que utilizam notas de elevado valor (50 euros ou mais), a maioria indicou sentir dificuldades na sua utilização, sobretudo, devido à falta de troco disponível nos comerciantes e a problemas de segurança. A questão não se coloca para mais de um terço dos inquiridos, simplesmente porque não as utiliza.

Quando questionados sobre se o tipo de notas disponibilizado em ATM corresponde às suas necessidades⁹, 51 por cento dos inquiridos responderam afirmativamente, 44 por cento gostariam de ter mais notas de 5 euros e 7 por cento mais notas de alto valor. Em geral, os montantes disponibilizados correspondem às necessidades da maioria dos utilizadores, tanto o máximo (77 por cento) como o mínimo (62 por cento). Ainda assim, 35 por cento dos inquiridos consideram que o montante mínimo (10 euros) deveria ser diminuído¹⁰ e 20 por cento são da opinião que o montante máximo (200 euros por operação e 400 euros diários) deveria ser aumentado.

Poucos são os que verificam sempre a genuinidade das notas que recebem (7 por cento, no caso de notas recebidas em troco e 5 por cento, no caso de notas levantadas ao balcão ou em ATM) e muitos são os que acreditam nunca ter recebido uma nota contrafeita (72 por cento) ou nunca se questionaram sobre isso (26 por cento). Aproximadamente metade dos indivíduos entrevistados não verifica a genuinidade das notas recebidas em troco, mais ainda quando as notas são levantadas ao balcão ou em ATM (67 por cento). Este comportamento deve-se, em grande medida, ao facto de a maioria das pessoas desconhecer o que deve ser verificado e por confiar nas entidades e no próprio sistema monetário.

Apenas 5 por cento dos inquiridos foram, ou admitem ter sido, nos últimos doze meses, alvo de fraude, roubo ou furto com instrumentos de pagamento, sobretudo envolvendo numerário.

2.2. Moedas colocadas em circulação

2.2.1. Emissão líquida de moedas

Emissão líquida de moedas

É a diferença entre todas as moedas saídas e todas as moedas entradas num banco central da área do euro, ou no seu conjunto, desde a introdução do euro (2002). Uma designação com o mesmo significado usada pelo Banco de Portugal é a de “moedas colocadas em circulação”.

No final de 2015, circulavam na área do euro 116 mil milhões de moedas correntes¹¹ equivalentes a, aproximadamente, 26 mil milhões de euros. Pelo segundo ano consecutivo, o valor das

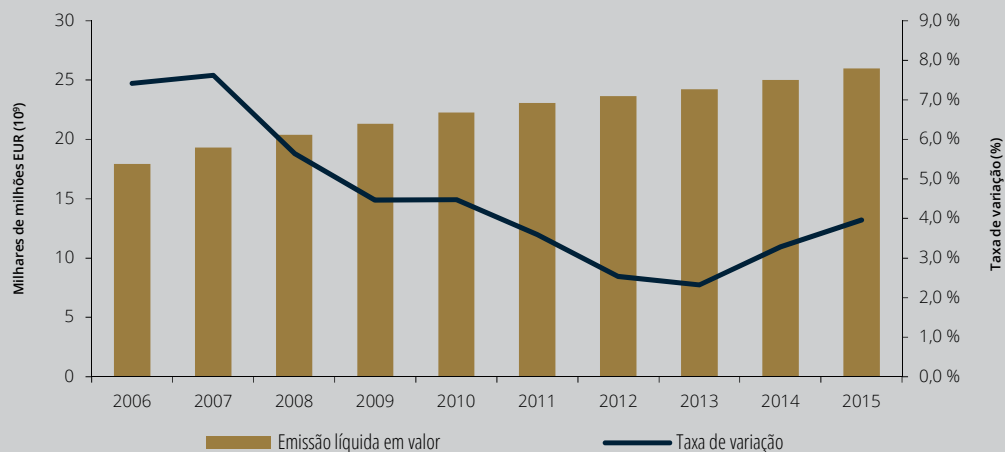
moedas em circulação aumentou, a ritmo crescente, registando uma variação de 4,0 por cento. O contributo decisivo foi dado pela denominação de 2 euros que representava 43 por cento do valor total colocado em circulação e cresceu, face ao ano anterior, 5,3 por cento.

Contrariamente ao que sucede com as notas, a emissão líquida de moedas em Portugal é positiva e tem crescido continuamente. No final do ano, atingiu cerca de 517 milhões de euros, o que representou um aumento de 5 por cento em relação ao ano anterior e uma recuperação para os níveis de crescimento verificados até 2009, inclusive.

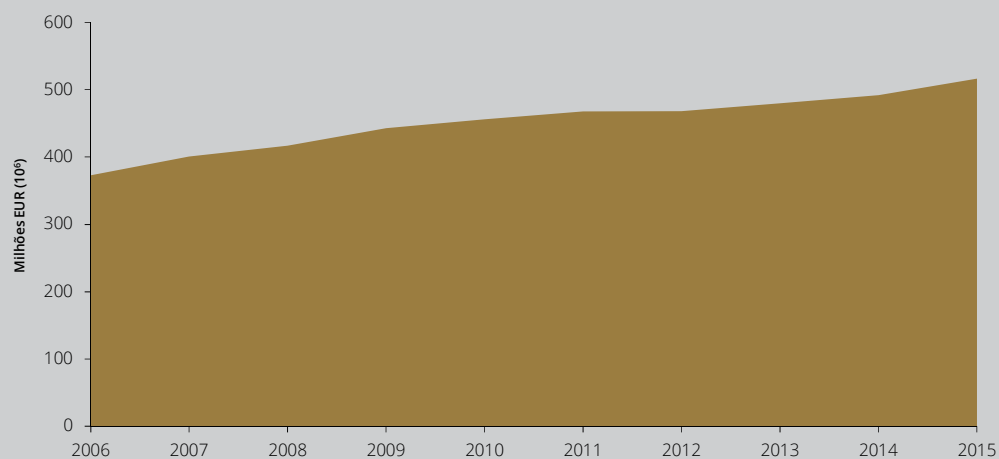
A evolução da emissão líquida em valor mostra que, na generalidade, tem sido sempre necessário colocar em circulação mais moeda de todas as denominações do que aquela que regressa ao banco central. A exceção tem sido a moeda de 2 euros, a única com uma emissão líquida em queda nos últimos dez anos. Este comportamento deve-se à forte migração desta denominação para o país, aliada a uma menor utilização pelo público. Em contraste, a denominação

de 1 euro tem recolhido a preferência dos utilizadores e, por isso, tem crescido ano após ano e reforçado o seu peso no conjunto das denominações.

Sendo a moeda corrente utilizada, principalmente, para trocos e pequenos pagamentos, é de esperar que a pressão da procura por parte dos utilizadores nacionais se mantenha. É o que tem acontecido com as denominações de 1 euro e as de menor valor, muito requisitadas para pagamentos



Fonte: BCE.

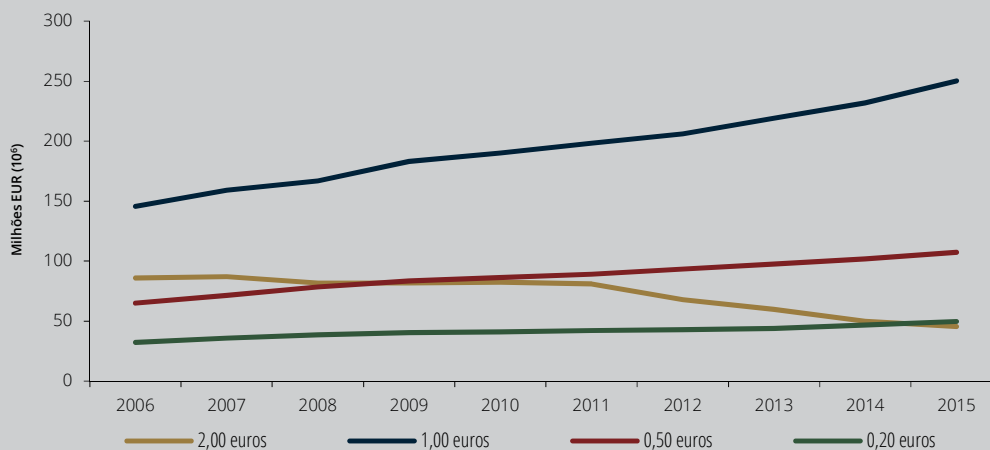


Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.1.

nas grandes superfícies, no pequeno comércio e nas máquinas de venda de produtos e serviços. A alteração dos preços praticados nestas áreas de negócio determina, em grande medida, a maior ou menor procura por algumas denominações ao longo do tempo. Admite-se ainda que, no caso das moedas de 1 e 2 cêntimos, haja uma parcela substancial de moedas que não voltam a circular (retidas por esquecimento ou custo de processamento elevado) e que, por isso, precisam de ser substituídas.

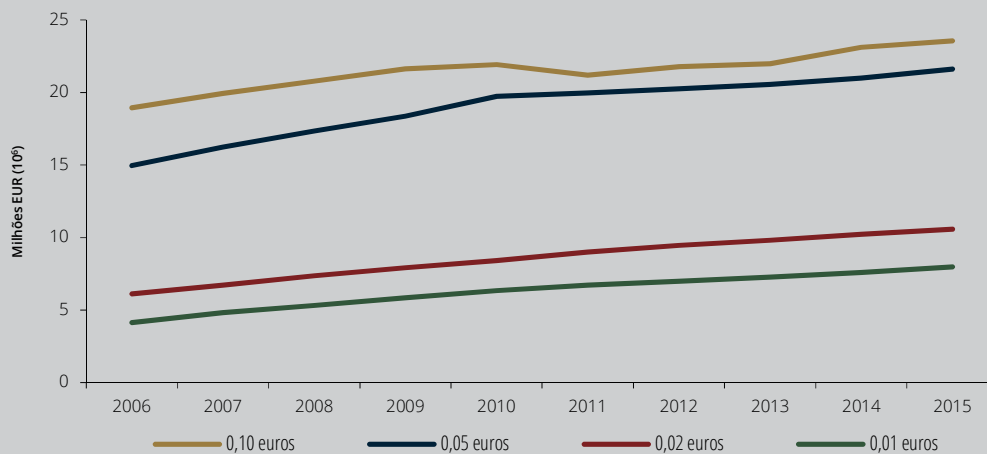
A par da moeda corrente, o Banco de Portugal controla, igualmente, a moeda de coleção que coloca em circulação. No final de 2015, a emissão líquida¹² deste tipo de moeda situava-se nos 88 milhões de euros, correspondentes a cerca de 14 milhões de moedas, com valor faciais que vão de 25 cêntimos a 10 euros. Nos últimos dez anos, o valor da moeda de coleção em circulação cresceu 1,7 por cento.

Gráfico 14 •
Emissão líquida
de moedas em
Portugal – 2,00
a 0,20 euros



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.1.

Gráfico 15 •
Emissão líquida
de moedas em
Portugal – 0,10
a 0,01 euros



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.1.

2.2.2. Levantamento de moedas no Banco de Portugal

Em 2015, o valor total das moedas levantadas no Banco de Portugal diminuiu 9,6 por cento relativamente ao ano anterior.

O levantamento de moedas no Banco de Portugal, tal como sucede com as notas, é realizado pelas ETV em representação das instituições de crédito e constitui a principal componente das saídas do banco central¹³.

Os levantamentos mensais de moedas no Banco de Portugal não ocorrem segundo um padrão definido: observa-se uma maior ocorrência na

altura do verão, mas não se registam picos por altura do Natal ou da Páscoa.

No ano passado, foram levantados cerca de 41 milhões de euros, correspondentes a 140 milhões de moedas. Ainda que, em valor, a variação global tenha sido negativa, duas denominações cresceram cerca de 12 por cento (20 e 5 cêntimos). A redução dos levantamentos terá ficado a dever-se ao aumento da troca dos excedentes de moedas entre as instituições de crédito, que estará associada à alteração das regras relativas aos depósitos de moeda corrente no Banco de Portugal.

Quadro 3 • Levantamento de moedas no Banco de Portugal | U: milhões (10⁶)

Denominação (€)	2014		2015		Variação (%)
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Valor
2,00	2,01	4,01	1,96	3,93	-2,1 %
1,00	24,18	24,18	22,29	22,29	-7,8 %
0,50	21,82	10,91	17,57	8,78	-19,5 %
0,20	14,77	2,95	16,53	3,31	11,9 %
0,10	13,68	1,37	8,34	0,83	-39,0 %
0,05	11,57	0,58	12,90	0,65	11,6 %
0,02	24,41	0,49	19,97	0,40	-18,2 %
0,01	38,52	0,39	39,91	0,40	3,6 %
Total	150,96	44,88	139,48	40,59	-9,6 %

Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.4.

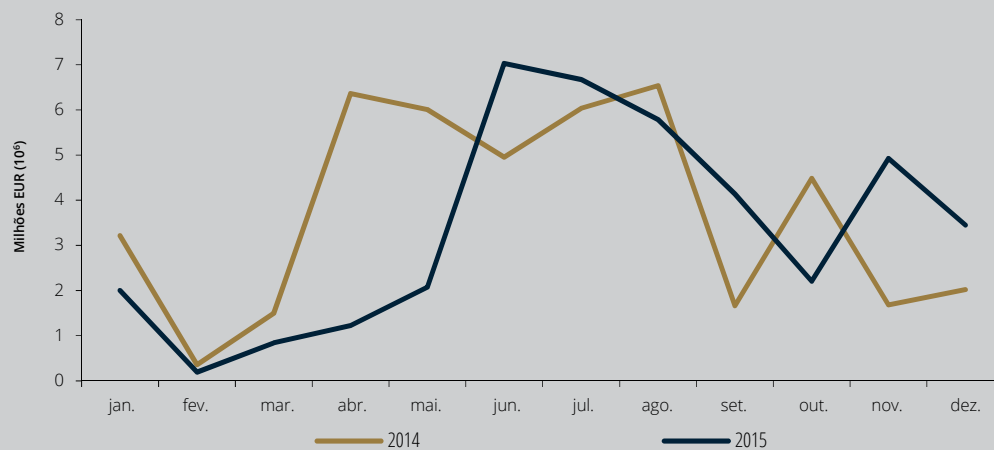


Gráfico 16 • Levantamento de moedas no Banco de Portugal

Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.4.

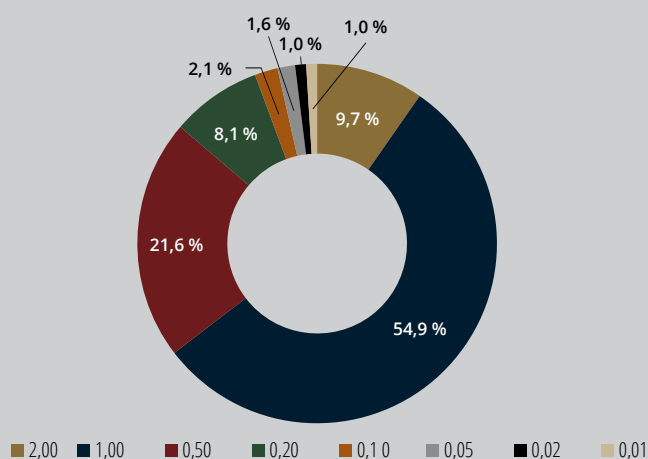
Cerca de três quartos do valor da moeda levantada no ano passado respeitava às denominações de 1 euro e de 50 cêntimos, cabendo metade à primeira. A moeda de maior valor – 2 euros – surgiu somente em terceiro lugar, com pouco mais peso do que a de 20 cêntimos. Apesar da reduzida expressão em termos de valor, o conjunto das denominações de mais baixo valor, 1 a 5 cêntimos, correspondeu a levantamentos em quantidade na ordem dos 73 milhões de moedas (mais de metade do total).

2.2.3. Depósito de moedas no Banco de Portugal

Em 2015, o valor total das moedas depositadas no Banco de Portugal registou uma redução de 40,9 por cento, muito superior à verificada nos levantamentos.

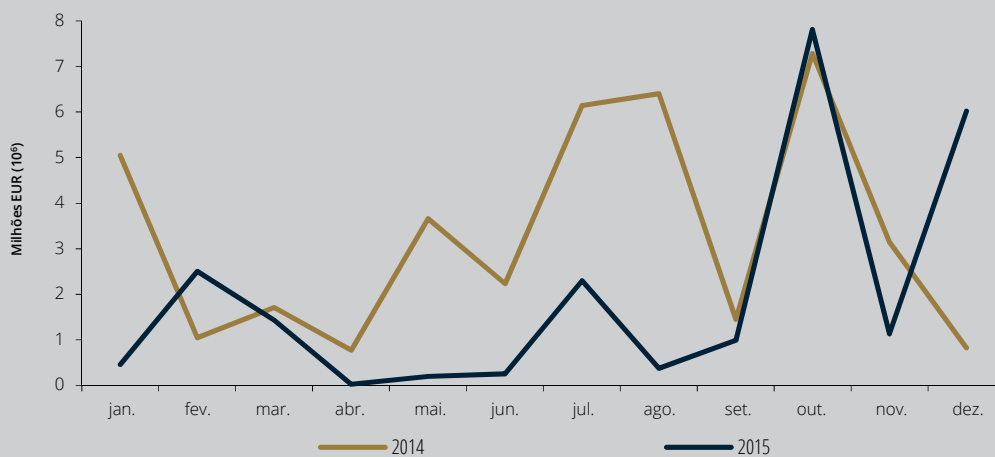
Tal como sucede com o levantamento, o depósito de moedas no banco central é realizado pelas ETV em representação das instituições de crédito e constitui a principal componente das entradas no banco central¹⁴.

Gráfico 17 •
Repartição por denominação do valor das moedas levantadas
| 2015



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.4.

Gráfico 18 •
Depósito de moedas no Banco de Portugal



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.3.

Na linha dos levantamentos, os depósitos de moedas não se repartiram ao longo dos dois anos observados de forma regular ou, marcadamente, consoante as épocas. A quebra considerável do valor depositado de um ano para o outro e a sua distribuição mensal desigual estiveram relacionadas, por um lado, com a alteração das condições de depósito no banco central aplicadas a partir do último trimestre de 2014¹⁵ e, por outro lado, com a intensificação

das trocas de excedentes entre as instituições de crédito.

Face ao ano anterior, foram depositados menos 16 milhões de euros, correspondentes a menos 24 milhões de moedas. Para esta diminuição contribuíram, principalmente, as denominações de maior valor (2, 1 euro e 50 cêntimos). As moedas de 1 e 2 cêntimos quase não retornaram ao banco central.

Quadro 4 • Depósito de moedas no Banco de Portugal | U: milhões (10⁶)

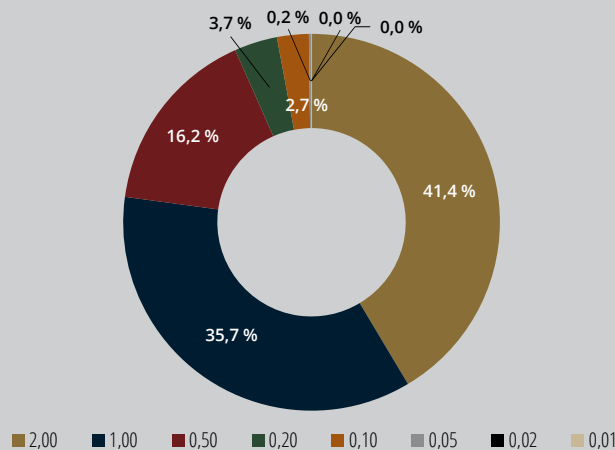
Denominação (€)	2014		2015		Variação (%)
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Valor
2,00	8,15	16,30	4,86	9,73	-40,3 %
1,00	14,97	14,97	8,39	8,39	-44,0 %
0,50	14,27	7,14	7,60	3,80	-46,8 %
0,20	2,83	0,57	4,34	0,87	53,1 %
0,10	4,34	0,43	6,40	0,64	47,3 %
0,05	3,83	0,19	1,05	0,05	-72,5 %
0,02	3,56	0,07	0,06	0,00	-98,2 %
0,01	4,35	0,04	0,04	0,00	-99,0 %
Total	56,32	39,72	32,75	23,48	-40,9 %

Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.3.

Apesar da significativa quebra registada, o conjunto das denominações de 50 cêntimos, 1 e 2 euros continuou a constituir a maior parcela do valor depositado (93 por cento), equivalente a 64 por cento da quantidade total retornada ao Banco de Portugal.

Para obtenção de mais dados sobre notas e moedas colocadas em circulação, consulte o sítio do Banco de Portugal na *internet* (Estatísticas da Emissão Monetária).

[BPstat | Estatísticas online](#)



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.2.3.

Gráfico 19 •
Repartição por denominação do valor das moedas depositadas | 2015

CAIXA 5 | Onde foram cunhadas as moedas que circulam no país?

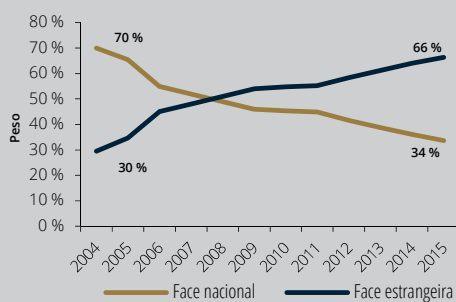
A mobilidade de notas e moedas de euro, promovida pelos cidadãos e pelos profissionais, aliada aos hábitos de pagamento num espaço comum em crescimento, tem conduzido a desequilíbrios em alguns Estados-Membros e em determinadas denominações.

No caso das moedas, estes desequilíbrios assumem uma importância acrescida pelo efeito que têm no rendimento dos Estados-Membros. Naqueles países, como Portugal, aos quais chegam muitas moedas provenientes de outros países da área do euro, o ganho global obtido pelo Estado com a emissão é diminuído. Por exemplo, em Portugal não é cunhada moeda de 2 euros desde 2006 (com exceção de moeda comemorativa), atendendo à quantidade proveniente de outros Estados-Membros.

Com o objetivo de conhecer a migração de moedas para Portugal e fornecer dados para a avaliação do impacto deste fenómeno, o Banco de Portugal tem realizado anualmente um estudo que permite identificar o país de cunhagem das moedas encontradas em circulação. Baseia-se numa amostra de moeda de todas as denominações recebida do público, recolhida em algumas tesourarias do Banco.

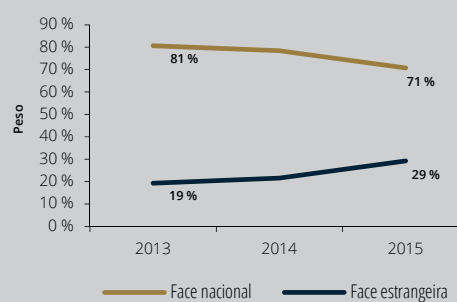
O estudo relativo a 2015 confirmou a tendência crescente de existência de moeda de face estrangeira, que representou 52 por cento de toda a moeda analisada. No grupo de denominações de 10 cêntimos a 2 euros, a diferença encontrada foi maior: 66 por cento das moedas analisadas apresentavam face estrangeira. Isoladamente, a moeda de valor mais alto, a de 2 euros, foi a que obteve a maior proporção de moedas com face estrangeira: 87 por cento. Nesta moeda, as nacionalidades mais representativas foram, por ordem decrescente, a alemã, a espanhola e a francesa; a portuguesa surgiu apenas em quarto lugar. Somente no grupo das três denominações de mais baixo valor, de 1 a 5 cêntimos¹⁶, as moedas de face nacional surgiram em maior quantidade (71 por cento).

Gráfico 20 • Composição da amostra – Moedas de 2 a 0,10 euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 21 • Composição da amostra – Moedas de 0,05 a 0,01 euros



Fonte: Banco de Portugal.

3. Monitorização da genuinidade e qualidade do numerário

A confiança do público na utilização do numerário depende da perceção que tem da legitimidade das notas e moedas que recebe em pagamento ou por troca. É por essa razão que a monitorização da genuinidade e qualidade do numerário em circulação é uma das áreas de atuação dos bancos centrais que mais recursos humanos e materiais envolve. Reparte-se, principalmente, por duas subáreas: o saneamento de numerário, destinado a retirar de circulação o que não for genuíno ou não tiver qualidade suficiente para voltar a circular (incapaz)¹⁷; o combate à falsificação e contrafação, através da utilização e divulgação das técnicas de deteção de notas e moedas falsas ou contrafeitas, da gestão da informação relativa a contrafações detetadas na área do euro, da colaboração com outros profissionais que utilizam o numerário na sua atividade e da colaboração com as autoridades policiais.

Saneamento (conceito adaptado à atividade do Banco de Portugal)

Escolha; separação do numerário genuíno / suspeito; separação do numerário (genuíno) com qualidade / sem qualidade.

Processamento

Verificação ou controlo da genuinidade e da qualidade do numerário através de máquinas.

Contrafação

Reprodução ou imitação fraudulenta.

Falsificação

Adulteração ou imitação fraudulenta.

Em Portugal, a função de saneamento do numerário obedece aos critérios definidos para a área do euro, desenvolvendo-se segundo um modelo misto em que atuam tanto o Banco de Portugal como os operadores do mercado habilitados para a atividade.

O Banco de Portugal possui máquinas de processamento de notas de média e alta velocidade com capacidade de identificar e segregar as notas suspeitas de serem contrafeitas e

as incapazes. Independentemente de eventual processamento por parte de outras entidades (instituições de crédito ou ETV), todas as notas entregues ao banco central são verificadas, sendo esta a única entidade autorizada a destruir as notas consideradas incapazes.

Paralelamente, o Banco de Portugal saneia a moeda que recebe do público e das instituições de crédito através de máquinas próprias com capacidade de identificar e segregar as moedas suspeitas de serem contrafeitas e as genuínas que se apresentem degradadas e, como tal, incapazes de retornar à circulação. A destruição das moedas incapazes não é realizada pelo banco central mas pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

O cumprimento das normas e critérios estabelecidos por parte das entidades que operam com o numerário é monitorizado pelo Banco de Portugal de duas formas: diretamente (monitorização *on site*), nos balcões e centros operacionais das entidades, por equipas de inspeção; indiretamente (monitorização *off site*), através da análise da informação recolhida e dos dados que são transmitidos regularmente ao Banco de Portugal.

A atividade de saneamento de notas é desenvolvida, em grande medida, por ETV e instituições de crédito¹⁸. No final do ano passado, 61 por cento do total das entidades utilizavam máquinas com as funcionalidades de controlo simultâneo de genuinidade e qualidade.

As quatro ETV a operar em Portugal são as principais responsáveis pelo saneamento da moeda. Tendo em conta as características do parque de máquinas e o número de centros operacionais dedicados ao tratamento do numerário (11), as ETV são as entidades que apresentam melhores condições para esta atividade.

A par do controlo do dever de retenção de notas e moedas contrafeitas pelas entidades que operam profissionalmente com numerário, o Banco de Portugal desenvolve a atividade de análise¹⁹ e registo de contrafações.

3.1. Saneamento realizado pelo Banco de Portugal

3.1.1. Notas processadas

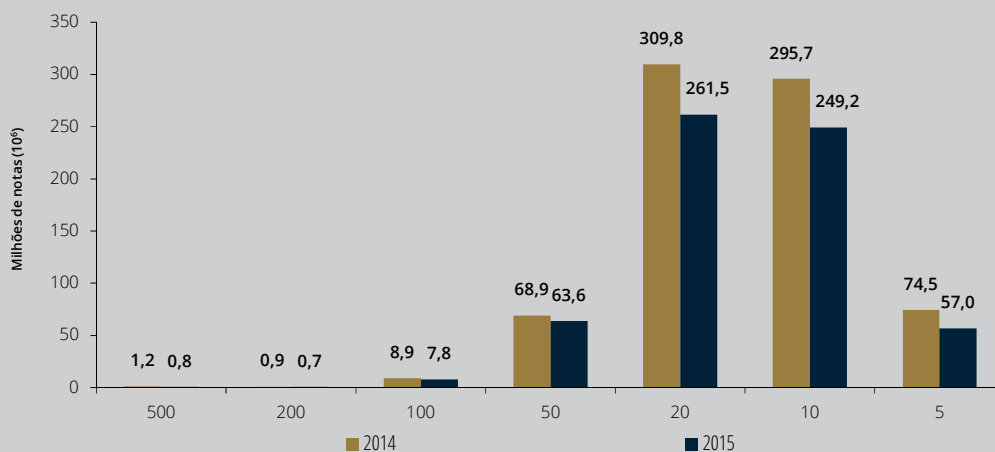
No ano passado, o banco central destruiu 180 milhões de notas de todas as denominações por não apresentarem qualidade suficiente para retornar à circulação.

Em 2015, o Banco de Portugal processou 641 milhões de notas recebidas do público e das instituições de crédito, através das ETV suas parceiras.

Face ao ano anterior, esta atividade decresceu 16 por cento, o que terá ficado a dever-se ao reforço da atividade de recirculação de notas²⁰ pelas entidades que operam com o numerário (fundamentalmente, as instituições de crédito e as ETV).

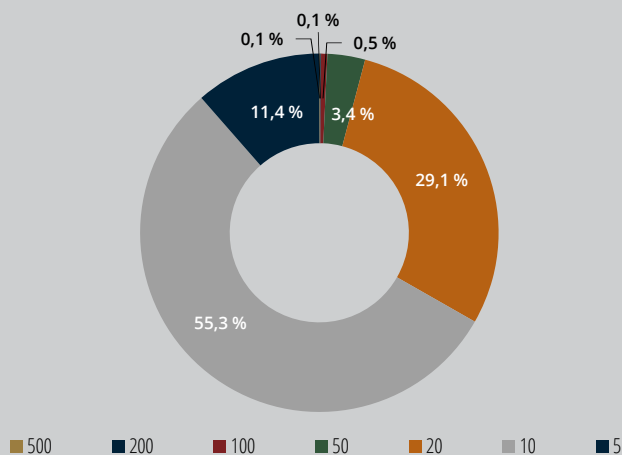
Em resultado do processamento efetuado, cerca de 180 milhões de notas foram classificadas como incapazes e destruídas. A estrutura por denominação destas notas reflete, naturalmente, o uso intensivo das notas de mais baixo valor.

Gráfico 22 •
Notas processadas pelo Banco de Portugal
| Por denominação



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.5.

Gráfico 23 •
Repartição por denominação da quantidade de notas incapazes
| 2015



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.5.

A taxa global de inutilização das notas processadas situou-se nos 28 por cento. Por denominação, as taxas variaram bastante: foram relativamente elevadas nas notas de 500 e 200 euros, menos requisitadas mas que permanecem muito tempo em circulação; moderadas nas denominações medianas, 100 a 20 euros, em consequência do maior retorno ao banco central e, principalmente no caso desta última, da renovação frequente com notas novas (através dos levantamentos, para reposição das notas destruídas); elevadas nas duas denominações mais

baixas, 10 e 5 euros, devido à entrega em maior escala de notas muito usadas da primeira série após a introdução em circulação das notas da segunda série que lhes sucederam.

3.1.2. Moedas processadas

Em 2015, o Banco de Portugal processou 48 milhões de moedas, menos 35 milhões do que em 2014.

O total de moeda processada pelo Banco de Portugal registou uma redução significativa face

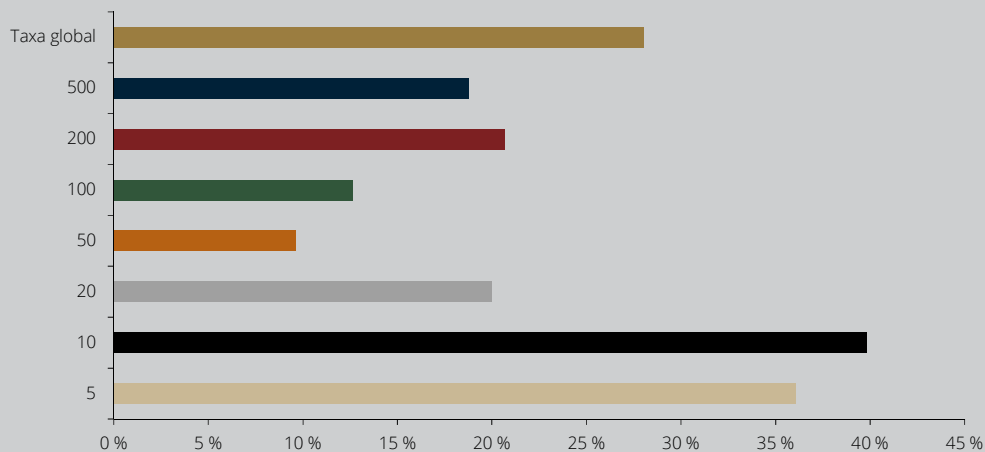


Gráfico 24 •
Taxa
de inutilização
das notas
processadas
| 2015

Fonte: Banco de Portugal.

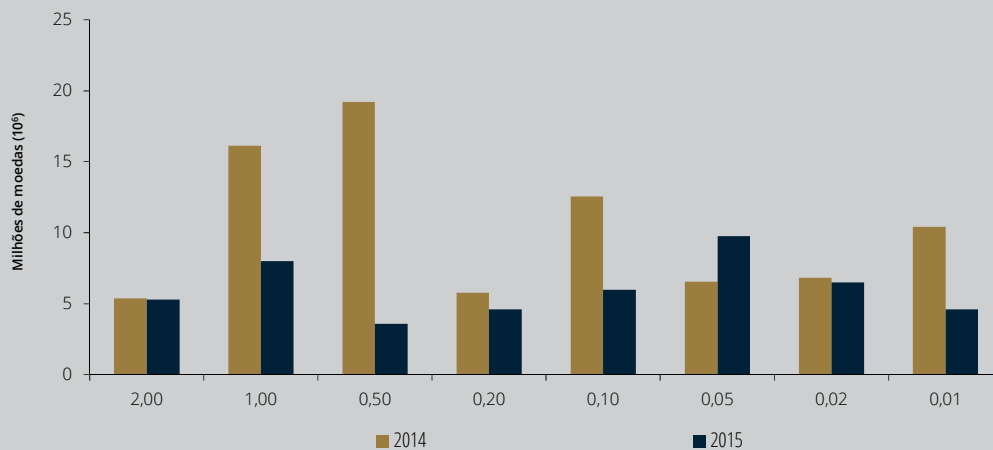


Gráfico 25 •
Moedas
processadas
pelo Banco
de Portugal
| Por denominação

Fonte: Banco de Portugal.

ao ano anterior (de 42 por cento), totalmente explicada pela diminuição da quantidade depositada.

Do total de moedas processadas, somente 280 mil foram rejeitadas por não apresentarem qualidade suficiente. As moedas rejeitadas reparam-se um pouco por todas as denominações, ainda que o maior peso se concentre nas de mais baixo valor.

Dada a maior durabilidade das moedas, a taxa global de rejeição apurada no processamento foi, como habitualmente, inferior a 1 por cento.

3.2. Saneamento realizado por outras entidades

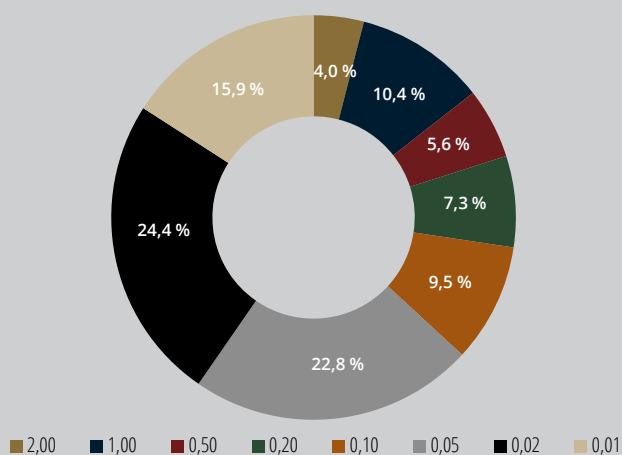
3.2.1. Notas processadas

Recirculação (de notas)

O ato das entidades que operam com numerário de repor em circulação, direta ou indiretamente, as notas de euro que receberam, quer do público, para a realização de um pagamento ou de um depósito numa conta bancária, quer de outra entidade que opere com numerário.

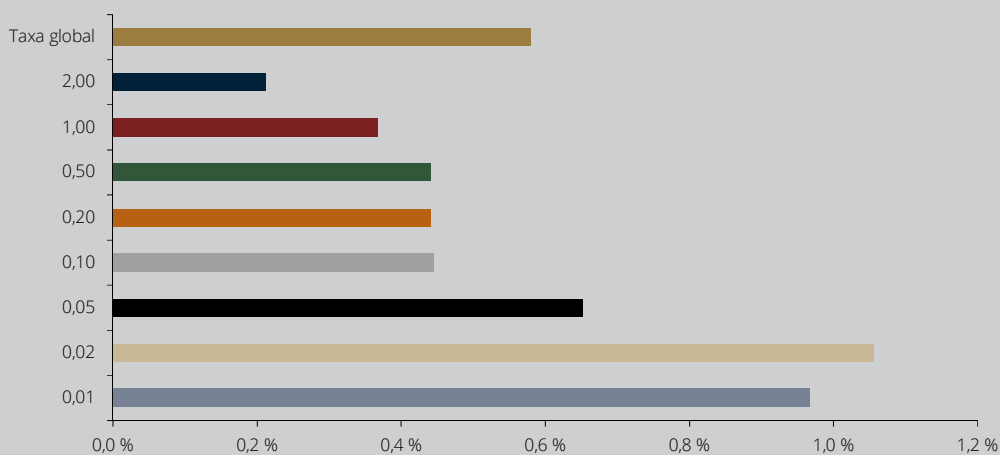
(Decisão BCE/2010/14, art.º 2.º, n.º 3)

Gráfico 26 •
Repartição por denominação da quantidade de moedas incapazes
| 2015



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 27 •
Taxa de rejeição das moedas incapazes
| 2015



Fonte: Banco de Portugal.

Para que possam voltar a circular, as notas recebidas têm de ser previamente controladas, automática ou manualmente, quanto à sua genuinidade e qualidade. Este controlo é efetuado pelo Banco de Portugal e pelas entidades habilitadas a operar com notas. Os dados relativos ao processamento de notas através de máquinas aprovadas²¹ fazem parte do reporte ao banco central a que as entidades que operam com numerário estão obrigadas.

Em 2015, as entidades que recirculam numerário em Portugal processaram 3094 milhões de notas, 4,8 vezes mais notas do que o Banco de Portugal. Cerca de 58 por cento foram processadas pelas ETV.

As entidades que recirculam numerário consideraram incapazes para retornar à circulação 163 milhões de notas, o que correspondeu a uma taxa de rejeição global de 5 por cento.

Para acompanhar e verificar os procedimentos das entidades envolvidas na recirculação de numerário, o Banco de Portugal realizou 675 ações de inspeção (monitorização *on site*). O número de inspeções realizadas levou em conta a escala de operação e o volume de numerário processado e o peso no sistema bancário em termos de número de balcões. Esta atividade envolveu cerca de 50 inspetores das 11 unidades de inspeção do Banco de Portugal sedeadas em vários pontos do país, o que permitiu a cobertura do território nacional.

Um dos objetivos das ações de inspeção é verificar a conformidade do funcionamento das máquinas relevantes para a atividade de recirculação. Em 2015, foram testadas 10,2 por cento das máquinas operadas por clientes e 17,1 por cento das máquinas operadas por profissionais.

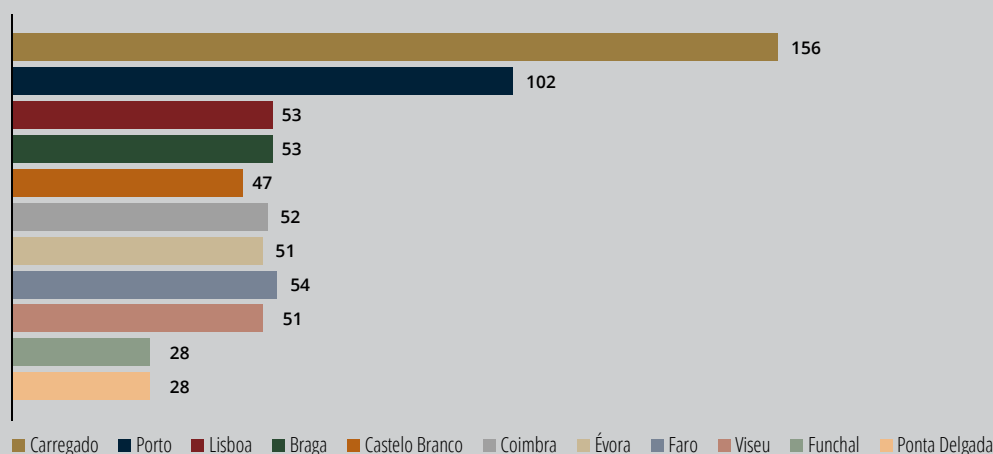


Gráfico 28 •
Ações por unidade
de inspeção
| 2015

Fonte: Banco de Portugal.

CAIXA 6 | O modelo de recirculação de notas em Portugal

As entidades

A atividade de recirculação de notas é exercida pelas instituições de crédito, empresas de transporte e tratamento de valores (ETV), agências de câmbios e instituições de pagamento.

As máquinas

Existem duas categorias de máquinas cuja utilização é relevante para esta atividade:

- **As máquinas de tratamento de notas**, assim designadas porque estão dotadas da capacidade de controlar a genuinidade (todas elas) e a qualidade (apenas algumas).

Dividem-se em máquinas operadas por clientes (público) e máquinas operadas por profissionais. Estas máquinas são testadas por bancos centrais da área do euro e podem ser usadas na atividade de recirculação de numerário enquanto permanecerem na lista de máquinas publicada no sítio do BCE na *internet*. As máquinas listadas estão discriminadas por um conjunto de informação que as identifica univocamente: fabricante, nome da máquina, *hardware* e versão de *software*. As máquinas estão organizadas por tipos, consoante as funcionalidades que possuem.

No que respeita às máquinas operadas por clientes, outras funcionalidades importantes neste campo são o depósito com conferência imediata (nota a nota), o levantamento e a rastreabilidade da conta do utilizador.

As máquinas que disponibilizem notas ao público só podem ser alimentadas com notas provenientes do banco central ou que tenham sido processadas por máquinas com capacidade de verificação da genuinidade e da qualidade.

- **As máquinas de distribuição de notas**. Estas máquinas permitem o levantamento pelo público de notas que tenham sido alimentadas por profissionais (notas previamente processadas ou notas novas). Ao contrário das anteriores, estas máquinas não são testadas pelos bancos centrais nacionais, nem publicadas na lista do BCE. Nesta categoria, em Portugal, existem somente os caixas automáticos (ATM).

Adicionalmente, o BCE publica, a título informativo, uma lista de dispositivos testados pelos bancos centrais nacionais com o objetivo de auxiliar os utilizadores interessados na escolha de uma máquina que detete notas suspeitas de serem falsas ou contrafeitas. São máquinas de apoio aos profissionais que operam com numerário que detetam as notas suspeitas, mas não as separam das genuínas.

Os centros operacionais de tratamento

As ETV estão dotadas de centros de tratamento de numerário onde são processados, em condições semelhantes às garantidas pelo Banco de Portugal, os volumes de notas recolhidos dos seus clientes (instituições de créditos, retalhistas, empresas de transportes, entre outros) e a sua posterior redistribuição ou entrega ao banco central.

Os balcões

A maior parte dos balcões das instituições de crédito possuem, pelo menos, uma máquina de qualquer das categorias referidas.

A formação

Os colaboradores das entidades que operam profissionalmente com numerário estão obrigados a receber formação na área do conhecimento da nota, tendo em vista a respetiva certificação.

Esta formação é válida por três anos e tem de ser revalidada antes que termine esse prazo. Somente os colaboradores certificados estão habilitados a verificar manualmente a genuinidade e a qualidade das notas que se destinem a ser novamente disponibilizadas ao público (neste caso, apenas ao balcão).

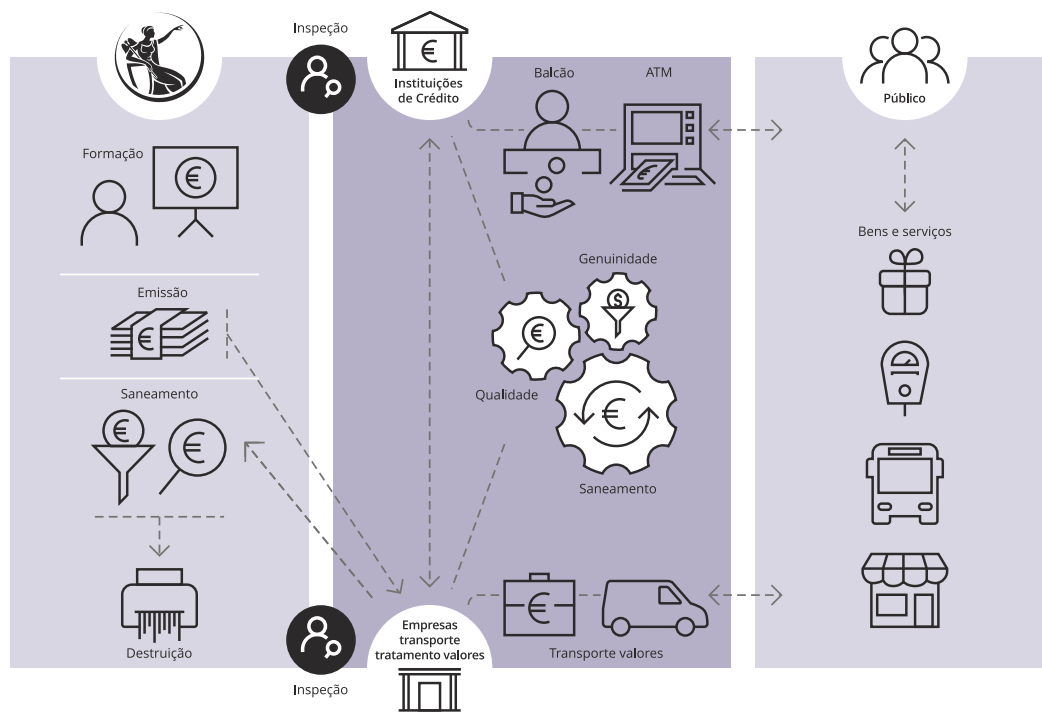
As inspeções

Por forma a garantir o cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos para a área do euro, o Banco de Portugal realiza inspeções aos locais de operação das entidades. Em particular, verifica:

- A conformidade das operações com notas ao balcão / centro de tratamento;
- O correto funcionamento das máquinas de tratamento de notas no que respeita à identificação e separação das notas (genuinidade e a qualidade);
- No caso das máquinas operadas por clientes (público), a proveniência das notas disponibilizadas, a rastreabilidade da conta do utilizador quando se trate de notas contrafeitas, falsas ou suspeitas de o serem, bem como as que não foram inequivocamente classificadas no momento do depósito.

O reporte ao Banco de Portugal

As entidades estão obrigadas a reportar ao Banco de Portugal: a todo o tempo e sempre que haja alteração, informação sobre as máquinas que utilizam, a formação ou revalidação da formação dos colaboradores e o modelo operacional implementado em cada local (balcão ou centro de tratamento); semestralmente, a utilização daquelas máquinas com referência ao final do período e os respetivos dados de processamento e distribuição de notas. Para além de constituir matéria de reporte ao BCE, parte desta informação é essencial para preparar as ações de inspeção.



CAIXA 7 | A qualidade das notas em circulação

O Eurosistema²² conduz anualmente um estudo para avaliar a qualidade das notas em circulação.

A metodologia adotada na edição de 2015 foi semelhante à de anos anteriores e consistiu na i) recolha de uma amostra de 10 mil notas, por denominação de 5 a 100 euros, em cada um dos países da área do euro, ii) análise técnica das amostras pelos bancos centrais de Espanha e dos Países Baixos, efetuada com base nos critérios e requisitos de referência definidos pelo BCE e, iii) comparação dos resultados obtidos por denominação com o respetivo valor de referência.

Quadro 5 • Percentagem de notas consideradas incapazes

Denominação (€)	Contexto	2010	2011	2012	2013	2014	2015
100	Eurosistema	7,0 %	5,0 %	5,7 %	6,7 %	5,9 %	4,5 %
	Portugal	7,0 %	6,8 %	7,8 %	9,3 %	10,3 %	6,7 %
50	Eurosistema	4,0 %	3,0 %	4,2 %	4,7 %	5,5 %	5,4 %
	Portugal	6,0 %	3,5 %	5,1 %	5,9 %	20,7%	8,0 %
20	Eurosistema	5,0 %	3,0 %	4,0 %	4,7 %	8,6 %	6,1 %
	Portugal	3,0 %	0,8 %	1,3 %	2,3 %	7,0 %	3,9 %
10	Eurosistema	7,0 %	6,0 %	5,2 %	7,1 %	9,3 %	4,9 %
	Portugal	2,0 %	1,2 %	1,1 %	2,2 %	7,3 %	2,9 %
5	Eurosistema	18,0 %	14,0 %	16,1 %	14,7 %	10,0 %	13,1 %
	Portugal	11,0 %	8,1 %	15,5 %	10,3 %	36,4 %	23,5 %

Fonte: BCE.

Os resultados globais da análise técnica às notas amostradas pelos bancos centrais do Eurosistema evidenciam um decréscimo, face a 2014, da percentagem de notas consideradas incapazes em circulação, indicativo de uma melhoria da qualidade das notas em circulação. O incremento da qualidade da nota de 10 euros é atribuído à entrada em circulação da nota da série *Europa*, em setembro de 2014, e consequente substituição da nota da primeira série. Pelo contrário, a nota de 5 euros regista uma ligeira deterioração da qualidade em circulação, consistente com o desvanecimento do impacto positivo causado pela introdução da nota da série *Europa*, em maio de 2013.

Os resultados gerados pela análise técnica das amostras são também comparados com recurso a valores de referência (*benchmarks*), definidos para cada denominação com base na média e desvio-padrão.

Quadro 6 • Benchmark target para 2015

Denominação (€)	Benchmark target	Margem de aceitação	Limites do benchmark
100	6 %	+/- 3 %	3 % a 9 %
50	6 %	+/- 3 %	3 % a 9 %
20	9 %	+/- 4 %	5 % a 13 %
10	9 %	+/- 7 %	2 % a 16 %
5	13 %	+/- 8 %	5 % a 21 %

Fonte: BCE.

Esta comparação revela, face a 2014, uma evolução inversa das ocorrências fora dos limites de referência, com uma diminuição das ocorrências acima do limite superior (ou seja, com qualidade fraca) e um aumento das ocorrências abaixo do limite inferior (ou seja, com muito boa qualidade).

Portugal regista uma melhoria significativa da qualidade das notas em circulação para todas as denominações, com as notas de 10, 50 e 100 euros a apresentarem resultados dentro dos limites definidos.

Embora a percentagem de notas de 5 euros incapazes em circulação tenha decrescido acentuadamente face a 2014, continuou a ser superior ao *benchmark* definido. Uma explicação possível para este resultado é o tipo de utilização da nota, que poderá causar elevada degradação.

Já a nota de 20 euros apresentou, em 2015, uma qualidade em circulação acima do *benchmark* definido pelo BCE. Este resultado é justificado pela colocação em circulação de um rácio de notas novas / circuladas superior ao habitual, no decurso da preparação da entrada em circulação da nova nota da segunda série, que coincidiu com o período de recolha de amostras para o estudo.

A melhoria generalizada dos resultados respeitantes à qualidade da circulação de notas de euro em Portugal é explicada pela reformulação do método de amostragem adotado pelo Banco de Portugal, uma vez que não houve qualquer alteração dos critérios e requisitos definidos pelo BCE ou da política de escolha aplicada. Em edições anteriores deste estudo, esta amostragem era retirada dos depósitos efetuados no Banco de Portugal, a qual deixou de ser representativa do estado das notas em circulação, decorrente das alterações no ciclo de vida do numerário em Portugal²³. A reformulação do método de amostragem adotado pelo Banco de Portugal para o estudo de 2015 – com a solicitação direta às ETV de notas recebidas do retalho, sem processamento – permitiu obter resultados mais fiáveis do que em exercícios anteriores, refletindo melhor a qualidade das notas em circulação em Portugal.

3.2.2. Moedas processadas

Autenticação das moedas em euros

O procedimento de verificação da autenticidade das moedas em euros e da sua aptidão para circular.

(Regulamento (UE) n.º 1210/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, art.º 2º, alínea a))

O princípio de que todo o numerário recebido por quaisquer entidades que tenham a intenção de o voltar a colocar em circulação tem de ser autenticado, ou seja, tem que ser verificado quanto à genuinidade, aplica-se também às moedas.

À semelhança do que se passa com as notas, tem de ser igualmente verificada a existência das características e propriedades que permitem que continuem a ser utilizadas e, da mesma forma, devem ser detetadas e retiradas todas as moedas suspeitas de serem contrafeitas. Para tal, os profissionais que manuseiam as moedas têm de estar formados e as máquinas de tratamento usadas têm de ter sido testadas e aprovadas²⁴.

Os dados relativos ao processamento de moedas fazem parte do reporte ao banco central²⁵ a que as entidades estão obrigadas.

Em 2015, de acordo com os dados reportados, foram processados nos centros de tratamento das ETV 1866 milhões de moedas. A taxa de rejeição das moedas processadas situou-se em 0,02 por cento: somente 321 mil moedas foram consideradas incapazes. As ETV processaram 38,6 vezes mais moedas do que o Banco de Portugal, o que resulta do facto de o banco central receber, maioritariamente, moeda já processada pronta para levantamento e, também, moeda incapaz.

3.3. Combate à contrafação

3.3.1. Notas contrafeitas

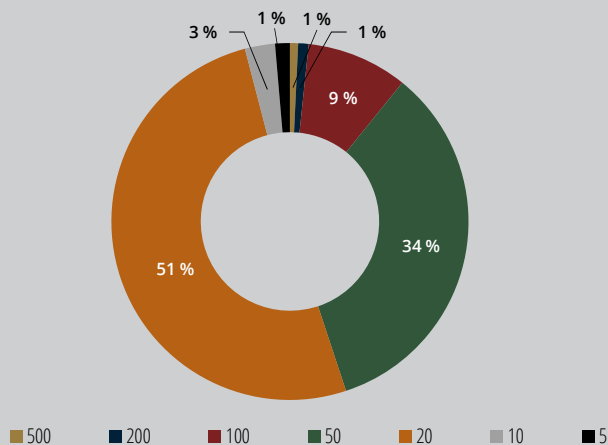
A nota de 20 euros foi a mais contrafeita em 2015, tanto na área do euro como em Portugal.

Em 2015, na área do euro, foram retiradas de circulação cerca de 884 mil notas contrafeitas²⁶,

o que representou um crescimento de 8 por cento relativamente ao ano anterior. As contrafeições apreendidas representaram uma parcela muito pequena quando comparadas com o total de notas genuínas em circulação. As denominações extremas – 500, 200 e 5 euros – foram as menos contrafeitas.

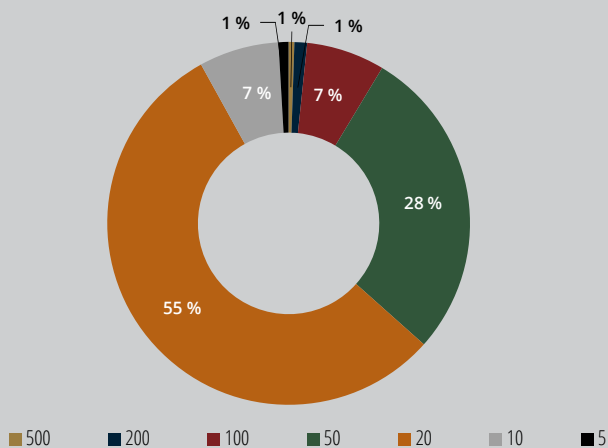
Em Portugal, foram retiradas de circulação 8588 notas contrafeitas de todas as denominações. Este número representou 1 por cento do total de notas contrafeitas apreendidas na área do euro. À semelhança do que aconteceu na área do euro, as denominações medianas, 20 e 50 euros, foram o alvo preferencial dos contrafeitores.

Gráfico 29 •
Repartição por denominação das notas contrafeitas retiradas de circulação na área do euro | 2015



Fonte: BCE.

Gráfico 30 •
Repartição por denominação das notas contrafeitas retiradas de circulação em Portugal | 2015



Fonte: Banco de Portugal, cf. *Boletim Estatístico* – quadro I.1.6.

CAIXA 8 | Como saber se uma nota é “falsa”?

Uma nota falsa ou contrafeita não pode ser trocada por uma nota verdadeira. Logo, quem aceitar uma nota destas como se de uma nota genuína se tratasse não poderá recuperar o seu valor. Por esta razão, é importante saber reconhecer a genuinidade das notas no momento em que são recebidas.

Grande parte das contrafações apreendidas pode ser identificada sem usar quaisquer máquinas ou dispositivos. Para tal, deve-se:

- Comparar a nota que se suspeite ser falsa com uma que se saiba ser verdadeira;
- Verificar a existência e o comportamento dos elementos de segurança, tocando, observando e inclinando a nota (método “Tocar – Observar – Inclinár”).

Vejam os exemplos de uma nota da série *Europa*:



NOTA DE €20 DA SÉRIE “EUROPA”: ELEMENTOS DE SEGURANÇA

Verificação fácil

As notas da série “Europa”, assim como as da primeira série, são fáceis de verificar através do método “TOCAR, OBSERVAR e INCLINAR”:



1 TOCAR

Toque do papel – Toque e sinta a nota. O papel é firme e ligeiramente sonoro.

Impressão em relevo – Toque e sinta as pequenas linhas impressas em relevo nas margens esquerda e direita da nota. A tinta é também mais espessa no motivo principal, nas inscrições e nos algarismos de grande dimensão representativos do valor da nota.



2 OBSERVAR

Marca de água com retrato – Observe a nota contra a luz. Toma-se visível um retrato de Europa, os algarismos representativos do valor da nota e o motivo principal.

Janela com retrato no holograma – Contra a luz, a janela na parte superior da banda holográfica torna-se transparente e revela um retrato de Europa. Este elemento é visível na frente e no verso da nota.



3 INCLINAR

Número esmeralda – Este número brilhante apresenta um efeito luminoso de movimento ascendente e descendente. Dependendo do ângulo de observação, muda também de cor, passando de verde-esmeralda a azul-escura.

Holograma – A banda prateada exhibe os algarismos representativos do valor da nota, o motivo principal e o símbolo do euro (€).

Janela com retrato no holograma – A janela na parte superior da banda holográfica revela um retrato de Europa. Quando se inclina a nota, a janela exhibe também linhas multicolores em redor dos algarismos representativos do valor da nota. No verso, apresenta múltiplos algarismos representativos do valor da nota multicolores.

Em caso de dúvida, o Banco de Portugal informa como proceder:

<http://www.bportugal.pt/pt-PT/NotaseMoedas/NotasEuro/Paginas/Combatecontrafacciao.aspx>

3.3.2. Moedas contrafeitas

Globalmente, houve menos moedas contrafeitas apreendidas do que notas, quer na área do euro, quer em Portugal.

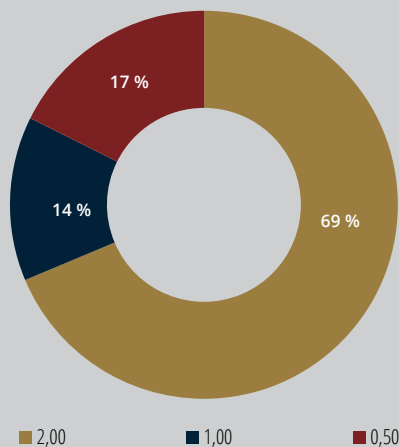
Na área do euro, foram retiradas de circulação, em 2015, cerca de 156 mil moedas contrafeitas²⁷ das denominações de 50 cêntimos a 2 euros²⁸, menos 10 por cento do que no ano anterior. As contrafações apreendidas representaram uma

parcela muito pequena da quantidade total de moedas genuínas em circulação.

Em Portugal, foram retiradas de circulação 3424 moedas contrafeitas. A moeda de 2 euros foi a mais contrafeita.

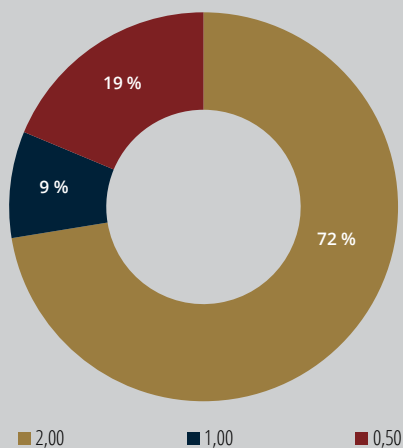
A quantidade de moedas apreendida em Portugal correspondeu a 2 por cento da quantidade apreendida na área do euro. A repartição por denominação das moedas contrafeitas apreendidas em Portugal foi semelhante à da área do euro.

Gráfico 31 •
Repartição por denominação das moedas contrafeitas retiradas de circulação na área do euro | 2015



Fonte: BCE.

Gráfico 32 •
Repartição por denominação das moedas contrafeitas retiradas de circulação em Portugal | 2015

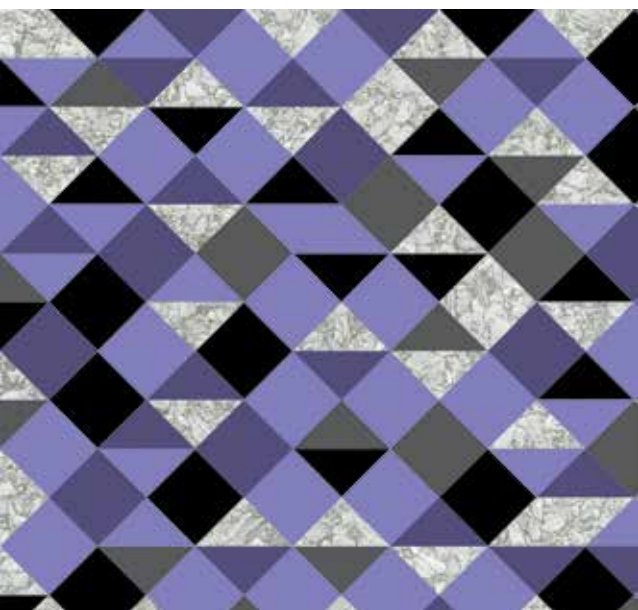


Fonte: Banco de Portugal.

Notas

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 246/2007, de 26 de junho, que regula a emissão, cunhagem, colocação em circulação e comercialização de moeda metálica.
2. Denominação que entrou em circulação em 25 novembro de 2015.
3. Esta fase do projeto de desenvolvimento de uma denominação, na qual Portugal participou, pela primeira vez, a par de alguns outros impressores da área do euro, permite validar a aplicabilidade da especificação técnica para a produção em larga escala. Pela qualidade dos resultados obtidos, as notas de 50 euros resultantes da produção-piloto poderão ser colocadas em circulação.
4. Isto é, 10¹² euros. O BCE estima que cerca de um quarto deste valor esteja a ser utilizado em países fora da área do euro.
5. Outra componente das saídas do banco central, embora menos relevante, é a que tem lugar aos balcões das tesourarias, por exemplo, quando há troca de notas e / ou moedas pelo público.
6. Visível, por exemplo, no gráfico (#27) sobre o tema incluído no relatório anual do BCE de 2015.
7. Este comportamento contrastou com o verificado no ano anterior, altura em que houve uma redução generalizada dos levantamentos.
8. Outra componente das entradas no banco central, embora menos relevante do que para as saídas, é a que se realiza aos balcões das tesourarias, por exemplo, quando há troca de notas e / ou moedas pelo público.
9. Pergunta de escolha múltipla.
10. O levantamento mínimo em ATM foi de 5 euros até janeiro de 2005.
11. Destinadas a ser utilizadas em pagamentos. Incluem-se as moedas comemorativas.
12. Neste caso, podemos falar de circulação a nível nacional, uma vez que a moeda de coleção só tem curso legal no país que a emite.
13. Outra componente das saídas do banco central é a que tem lugar aos balcões das tesourarias, por exemplo, quando há troca de notas e / ou moedas pelo público.
14. Outra componente das entradas no banco central é, tal como para as saídas, a que se realiza aos balcões das tesourarias, por exemplo, quando há troca de notas e / ou moedas pelo público.
15. Requisitos de depósito de moeda previamente processada (pronta para voltar a circular) e embalamento de acordo com a norma definida pelo Banco de Portugal.
16. Denominações incluídas na amostra somente a partir de 2013.
17. Notas ou moedas genuínas que não possuam as características e propriedades habituais podem tornar-se difíceis de manusear ou usar em máquinas e, em geral, levantar dúvidas quanto à sua genuinidade.
18. A monitorização realizada pelo Banco de Portugal abrange igualmente agências de câmbios e instituições de pagamento.
19. Atividade que reparte com a Polícia Judiciária.
20. Ver ponto I.3.2.1 e Caixa 6.
21. Publicadas no sítio do BCE na *internet* como válidas para a atividade de recirculação de notas.
22. BCE e bancos centrais nacionais da área do euro.
23. A partir de outubro de 2014, as notas passaram a ser depositadas no Banco de Portugal sem separação por estado (para processamento, processadas aptas e processadas incapazes), o que impede que a amostra recaia somente nas notas não processadas (notas que se apresentam tal como foram recolhidas dos clientes).
24. No momento da sua aquisição, têm de estar incluídas na lista de máquinas publicada no sítio na *internet* da Comissão Europeia.
25. Onde se inclui também informação sobre a formação dos profissionais e sobre as máquinas que possuem.
26. Cf. base de dados "*Counterfeit Monitoring System*" (CMS), sistema de informação do BCE sobre contrafações, em 14-03-2016. A informação disponibilizada pelo CMS pode registar alterações relativamente a períodos passados.
27. Cf. CMS em 03-03-2016.
28. Dada a quase inexistência de ocorrências quanto às denominações abaixo de 50 cêntimos, as mesmas não foram aqui incluídas.





II Outras atividades

1. Recolha de notas de escudo
2. Prestação de serviços à comunidade e a profissionais
3. Comunicação

1. Recolha de notas de escudo

Com o lançamento em circulação das notas de euro, em 1 de janeiro de 2002, iniciou-se a recolha das notas da anterior moeda nacional, o escudo. Após dois meses de dupla circulação, as notas de escudo deixaram de poder ser utilizadas e aceites em pagamentos (ou seja, perderam curso legal e poder liberatório). Manteve-se, contudo, a possibilidade de, por um prazo de vinte anos a contar da data da sua retirada de circulação, trocar as notas de escudo por notas de euro nas tesourarias do Banco de Portugal. Até final de maio de 2002, foi recolhido 95 por cento do valor total das notas de escudo em circulação em 31 de dezembro de 2001.

Em 2015, foram trocadas 74 694 notas de todas as denominações, no valor total aproximado de 1,2 milhões de euros. No final do ano, continuavam em posse do público cerca de 19,6 milhões de notas, correspondentes a 155,8 milhões de euros. Um terço do valor das notas de escudos por regressar ao banco central pertencia à denominação de 5 000\$00.

As notas de escudo ainda não prescritas, ou seja, que ainda podem ser trocadas por euros, perderão essa capacidade nas datas indicadas no quadro 7. Assim, as notas de escudos terão de ser apresentadas para troca até ao dia útil anterior à respetiva data de prescrição.

Quadro 7 • Data de prescrição das notas de escudo

Denominação	Chapa	Data de prescrição
10 000\$	1	01-01-2018
	2	01-03-2022
5000\$	2/2A	01-01-2018
	3	01-03-2022
2000\$	1	01-01-2018
	2	01-03-2022
1000\$	12	01-01-2018
	13	01-03-2022
500\$	12	01-05-2018
	13	01-03-2022

Fonte: Banco de Portugal.

Para mais informações sobre a troca de notas de escudos, consulte o sítio do Banco de Portugal na *internet* ou o Portal do Cliente Bancário.

<http://www.bportugal.pt/pt-PT/ServicosaoPublico/Tesouraria/Paginas/Trocadeescudo.aspx>

<http://clientebancario.bportugal.pt/pt-PT/NotaseMoedas/NotaseMoedasNacionais/Paginas/Escudo.aspx>

2. Prestação de serviços à comunidade e a profissionais

2.1. Serviços de tesouraria

Através da sua rede de tesourarias, o Banco de Portugal presta ao público um conjunto de serviços relacionados com o numerário. Troca e destroca notas e moedas correntes, vende moedas comemorativas e de coleção com acabamento normal, troca notas de escudo não prescritas e, no prazo previsto para o efeito, troca notas nacionais de países que entretanto aderiram ao euro. Sob determinadas condições, também troca notas danificadas ou mutiladas e notas tintadas por dispositivos antirroubo instalados em caixas automáticos.

Em 2015, o Banco de Portugal efetuou 172 462 atendimentos presenciais relacionados com estes serviços.

2.2. Reclamações

O Banco de Portugal é responsável por dar resposta às reclamações dos clientes bancários, sobre diversas temáticas, entre as quais o numerário. Estas reclamações podem ser-lhe diretamente entregues ou encaminhadas, se forem apresentadas no livro de reclamações das instituições de crédito.

No que respeita ao numerário, em 2015, o Banco de Portugal analisou e encerrou 489 reclamações: 10 com indícios de infração¹, 311 com resolução da situação pela instituição reclamada, 162 sem indícios de infração e 6 com outro tipo de resultado.

2.3. Formação

No âmbito das suas responsabilidades em matéria de emissão monetária, o Banco de Portugal promove o conhecimento público sobre as notas e as moedas com o objetivo principal de uma maior proteção contra as contrafações. Para tal, mantém, há vários anos, um programa formativo e informativo adaptado aos vários públicos, incidindo nas características e elementos de segurança das notas e das moedas, nas boas práticas a adotar na utilização do numerário e nos meios para verificação da sua genuinidade.

Na área da formação presencial, as ações realizadas pelo Banco destinam-se a dois grupos com necessidades diferentes: profissionais que operam com o numerário em instituições de crédito e ETV; forças da segurança, escolas, comerciantes e público em geral.

Quanto à formação à distância, ministrada através de uma plataforma eletrónica (*e-learning*)², as ações organizadas pelo Banco destinam-se fundamentalmente ao grupo dos profissionais que operam com numerário. Uma vez concluídas com sucesso, garantem a qualificação para realizar o controlo manual da genuinidade e da qualidade de notas e moedas.

Em 2015, o Banco realizou 434 ações de formação presenciais por todo o território nacional, em que participaram 12 357 formandos. Por intermédio da plataforma de ensino à distância, foram formados 18 924 profissionais.

CAIXA 9 | O Banco de Portugal e a formação à distância

Perante o desafio de formar, num curto espaço de tempo, mais de 20 000 colaboradores de entidades que operam profissionalmente com numerário, o Banco de Portugal optou pela formação à distância.

Em 2008, o Banco desenvolveu um curso sobre o conhecimento da nota euro para certificar os profissionais do setor bancário para verificarem a genuinidade e avaliarem a qualidade das notas. Posteriormente, este curso foi alargado a todos os profissionais que operam com numerário e, em 2011, foi desenvolvido um curso sobre o conhecimento da moeda euro.

A formação ministrada à distância garante a transmissão dos mesmos conhecimentos que a formação presencial, com recurso a vídeos interativos e questionários intermédios destinados a testar os conhecimentos adquiridos. Para ficarem habilitados para a sua atividade, os colaboradores de entidades que operam profissionalmente com numerário têm de concluir o curso com classificação igual ou superior a 80 por cento.

Os conteúdos estão disponíveis no sítio do Banco de Portugal na *internet*.

[Conhecimento da nota de euro](#)

[Conhecimento da moeda de euro](#)

Os conteúdos do curso português sobre o conhecimento da nota euro foram adotados pelo Banco Central Europeu e por outros bancos centrais da área do euro como parte da informação dirigida aos profissionais que operam com numerário. Encontram-se publicados, nas principais línguas da UE, no sítio do BCE dedicado às novas notas de euro.

Exemplo: sítio em inglês

<http://www.new-euro-banknotes.eu/>

> Cash handlers > Knowledge of banknotes

<http://www.new-euro-banknotes.eu/Euro-Banknotes/KNOWLEDGE-OF-BANKNOTES/KNOWLEDGE-OF-BANKNOTES>



3. Comunicação

No que respeita à emissão monetária, a principal iniciativa de comunicação promovida nos últimos anos na área do euro tem sido a campanha de informação destinada a preparar o lançamento em circulação das notas da segunda série do euro (série *Europa*). Para além de participar na organização da campanha do Eurosistema, o Banco de Portugal tem desenvolvido campanhas a nível nacional, aliando a apresentação das novas notas à prevenção de situações que podem causar perdas financeiras aos cidadãos.

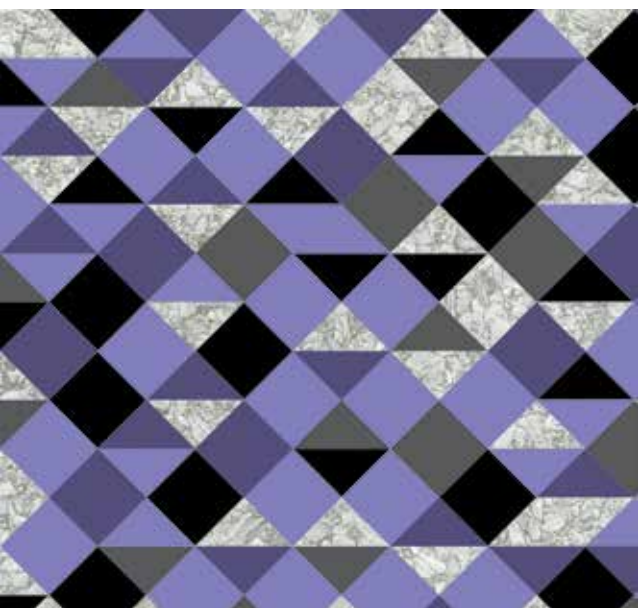
Em 2015, por ocasião do lançamento da nota de 20 euros da série *Europa*, o Banco de Portugal repartiu a campanha por vários meios: nos canais de televisão generalistas, com a difusão do anúncio produzido pelo BCE e a participação

nos programas vocacionados para os públicos identificados como prioritários; nos ATM; através da GNR e da PSP, com a distribuição de materiais e apoio na sua atuação junto da população, particularmente, a que vive nas zonas mais remotas e a mais idosa; no próprio banco central, através de uma conferência de imprensa e de várias iniciativas locais desenvolvidas pela rede de agências.

De destacar a parceria desenvolvida com a GNR que, para além da distribuição de material informativo, incluiu a formação de formadores daquela instituição. Pela natureza dos programas que desenvolve junto de populações isoladas e dos pequenos retalhistas, esta força de segurança foi um canal essencial na prevenção de burlas e na difusão de informação pelo comércio.

Notas

1. O processo de reclamação é encerrado. Nesta situação, é iniciado o processo de averiguação para aplicação de eventual contraordenação.
2. Os conteúdos estão disponíveis no sítio do Banco de Portugal na *internet*: [Conhecimento da nota de euro](#); [Conhecimento da moeda de euro](#).



III

Anexos

1. Regulamentação publicada na União Europeia e em Portugal
2. Publicações

1. Regulamentação publicada na União Europeia e em Portugal

Atos relevantes publicados em 2015:

União Europeia

- Decisão (UE) 2015/2330 do Banco Central Europeu, de 4 de dezembro de 2015, que altera a Decisão BCE/2014/53 relativa à aprovação do volume de emissão de moeda metálica em 2015 (BCE/2015/41);
- Decisão (UE) 2015/2331 do Banco Central Europeu, de 4 de dezembro de 2015, relativa à aprovação do volume de emissão de moedas metálicas em 2016 (BCE/2015/42);
- Decisão (UE) 2015/2332 do Banco Central Europeu, de 4 de dezembro de 2015, relativa às regras processuais para a aprovação do volume de emissão de moedas de euro (ECB/2015/43);
- Comunicação da Comissão relativa à proteção dos direitos de autor sobre o desenho da face comum das moedas de euro: atualização da lista das autoridades designadas (2015/C 115/01).

Portugal

- Decreto-Lei n.º 235/2015, de 14 de outubro – Estabelece o novo Regime Jurídico da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S. A. (INCM) e revoga os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 333/81, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 479/82, de 23 de dezembro, 406/93, de 14 de dezembro, 33/98, de 18 de fevereiro, e 138/98, de 16 de maio; Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de maio;
- Portaria n.º 11/2015, de 20 de janeiro – Autoriza a INCM, no âmbito do plano numismático para 2015, a cunhar e comercializar cinco moedas de coleção:
 - Uma moeda designada “70 Anos de Paz na Europa”, integrada na série *Europa*, precedida do Aviso n.º 3155/2015, de 27 fevereiro, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;

- Uma moeda designada “Colchas de Castelo Branco”, integrada na série “Etnografia Portuguesa”, precedida do Aviso n.º 9432/2015, de 12 de agosto, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;
 - Uma moeda designada “Fado”, comemorando a sua classificação como património imaterial pela UNESCO, precedida do Aviso n.º 1606/2015, de 22 de janeiro, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;
 - Uma moeda designada “D. Isabel”, integrada na série “Rainhas da Europa”, precedida do Aviso n.º 5479/2015, de 30 de abril, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;
 - Uma moeda designada “Viriato”, integrada na série “Ibero Americana”, precedida do Aviso n.º 3934/2015, de 18 de março, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma.
- Portaria n.º 12/2015, de 20 de janeiro – Autoriza a INCM a cunhar, no ano 2015, duas emissões comemorativas da moeda corrente de 2 euros:
 - Uma moeda designada “150.º Aniversário da Cruz Vermelha Portuguesa”, precedida do Aviso n.º 3934/2015, de 18 de março, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;
 - Uma moeda designada “500 Anos do Primeiro Contacto de Portugal com Timor”, precedida do Aviso n.º 6588/2015, de 15 de junho, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma.
 - Portaria n.º 118/2015, de 30 de abril – Autoriza a INCM, no âmbito do plano numismático para 2015, a cunhar e comercializar uma moeda de coleção designada “O Clima é Conosco”, integrada na série “Uma Moeda Uma Causa”, precedida do Aviso n.º 12814/2015, de 3 de novembro, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;

- Portaria n.º 286/2015, de 16 de setembro – Autoriza a INCM, no âmbito do plano numismático para 2015, a cunhar e comercializar uma moeda de coleção designada “40 Anos do Provedor de Justiça”, precedida do Aviso n.º 13845/2015, de 27 de novembro, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;
- Portaria n.º 305/2015, de 23 de setembro – Autoriza a INCM a cunhar, no ano 2015, uma emissão comemorativa da moeda corrente de 2 euros designada “30 anos da bandeira da União Europeia”, precedida do Aviso n.º 13845/2015, de 27 de novembro, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;
- Portaria n.º 361/2015, de 15 de outubro – Autoriza a INCM, no âmbito do plano numismático para 2015, a cunhar e comercializar uma moeda de coleção designada “Jogos Olímpicos Rio 2016 – A Preparação dos Jogos”, precedida do Aviso n.º 12541/2015, de 28 de outubro, do Banco de Portugal sobre a colocação em circulação da mesma;
- Carta Circular n.º 1/2015/DET, de 14 de janeiro, e n.º 4/2015/DET, de 12 de novembro – Informação sobre o exercício da atividade de recirculação de notas e moedas metálicas de euro pelas Empresas de Transporte de Valores.
- Regulamento (CE) n.º 44/2009 do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 1338/2001 que define medidas necessárias à proteção do euro contra a falsificação;
- Regulamento (UE) n.º 1210/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro, relativo à autenticação das moedas em euros e ao tratamento das moedas em euros impróprias para circulação;
- Regulamento (UE) n.º 651/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho, relativo à emissão de moedas de euro;
- Regulamento (UE) n.º 729/2014 do Conselho, de 24 de junho, relativo aos valores faciais e às especificações técnicas das moedas em euros destinadas a circulação;
- Decisão do Banco Central Europeu, de 16 de setembro de 2010, relativa à verificação da autenticidade e qualidade e à recirculação das notas de euro (BCE/2010/14);
- Decisão do Banco Central Europeu, de 7 de setembro de 2012, que altera a Decisão BCE/2010/14 relativa à verificação da autenticidade e qualidade e à recirculação das notas de euro (BCE/2012/19);
- Decisão do Banco Central Europeu, de 19 de abril de 2013, relativa às denominações, especificações, reprodução, troca e retirada de circulação de notas de euro (BCE/2013/10).

Atos relevantes publicados antes de 2015:

União Europeia

- Regulamento (CE) n.º 974/98 do Conselho, de 3 de maio, relativo à introdução do euro;
- Regulamento (CE) n.º 1338/2001 do Conselho, de 28 de junho, que define medidas necessárias à proteção do euro contra a falsificação;
- Regulamento (CE) n.º 1339/2001 do Conselho, de 28 de junho, que torna extensivos os efeitos do Regulamento (CE) n.º 1338/2001 do Conselho, de 28 de maio, que define medidas necessárias à proteção do euro contra a falsificação, aos Estados-Membros que não tiverem adotado o euro como moeda única;
- Regulamento (CE) n.º 2182/2004 do Conselho, de 6 de dezembro, relativo a medalhas e fichas similares a moedas em euros;

Portugal

- Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro – Lei Orgânica do Banco de Portugal, alterada sucessivamente pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 118/2001, de 17 de abril, Decreto-Lei n.º 50/2004, de 10 de março, Decreto-Lei n.º 39/2007, de 20 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 142/2013, de 18 de outubro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março e Lei n.º 39/2015, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 184/2007, de 10 de maio – Regula a atividade de recirculação de moeda metálica de euros desenvolvida por todas as entidades que operem profissionalmente com numerário;

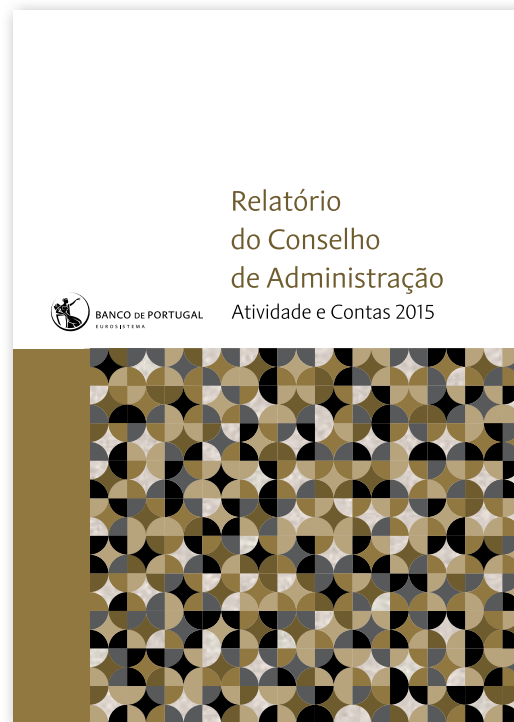
- Decreto-Lei n.º 195/2007, de 15 de maio – Regula a atividade de recirculação de notas de euro desenvolvida por todas as entidades que operem profissionalmente com numerário;
- Decreto-Lei n.º 246/2007, de 26 de junho – Regula a emissão, cunhagem, colocação em circulação e comercialização de moeda metálica, nos aspetos que não são objeto de regulamentação por normas comunitárias;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 14/2009, de 15 de outubro – Acompanhamento pelo Banco de Portugal do exercício da atividade de recirculação de notas e moedas de euro;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 1/2011, de 15 de fevereiro – Utilização de sistemas inteligentes de neutralização de notas de euro (IBNS) e troca de notas de euro danificadas por atuação desses sistemas;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2012, de 15 de fevereiro – Reporte de informação relativa à autenticação das moedas em euros e ao tratamento das moedas em euros impróprias para circulação;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 35/2012, de 15 de outubro – Qualificação de profissionais no âmbito da recirculação das notas ou das moedas de euro;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 36/2012, de 15 de outubro – Altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 14/2009, de 15 de outubro, relativa ao acompanhamento pelo Banco de Portugal do exercício da atividade de recirculação de notas e moedas de euro;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 38/2012, de 15 de outubro – Cumprimento do dever de retenção de notas e moedas metálicas contrafeitas, falsas ou suspeitas;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 31/2013, de 15 de janeiro – Altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2012, de 15 de fevereiro, relativa ao reporte de informação relativa à autenticação das moedas em euros e ao tratamento das moedas em euros impróprias para circulação;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 9/2014, de 16 de junho – Reporte de informação relativa à verificação da autenticidade e qualidade e à recirculação das notas de euro;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 15/2014, de 18 de agosto – Depósitos e levantamentos descentralizados de notas e moedas de euro;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2014, de 18 de agosto – Operações de depósito e levantamento de notas de euro no Banco de Portugal;
- Instrução do Banco de Portugal n.º 17/2014, de 18 de agosto – Operações de depósito e levantamento de moeda metálica corrente de euro no Banco de Portugal;
- Carta Circular n.º 18/2007/DET, de 6 de junho – Enquadramento legal da atividade de recirculação de notas de euro em Portugal – IC;
- Carta Circular n.º 8/2008/DET, 23 de janeiro – Enquadramento legal da atividade de recirculação de moedas de euro em Portugal;
- Carta Circular n.º 36/2008/DET, 28 de abril – Realização de operações de troco e destroco de numerário ao balcão;
- Carta Circular n.º 47/2008/DET, de 24 de junho – Disponibilização às instituições de crédito do curso *e-learning* sobre o “Conhecimento da Nota de Euro” através da plataforma do Instituto de Formação Bancária – WebBANCA;
- Carta Circular n.º 1/2010/DET, de 4 de janeiro – Informação sobre o processo de implementação pelas Empresas de Transporte de Valores das regras relativas à recirculação de notas de euro;
- Carta Circular n.º 1/2012/DET, de 20 de janeiro – Informação sobre o exercício da atividade de recirculação de notas de euro pelas Empresas de Transporte de Valores;
- Carta Circular n.º 4/2014/DET, de 27 de março – Informação sobre o exercício da atividade de recirculação de notas e moedas metálicas de euro pelas Empresas de Transporte de Valores;
- Carta Circular n.º 8/2014/DET, de 7 de agosto – Informação sobre o exercício da atividade de recirculação de notas e moedas metálicas de euro por Empresa de Transporte de Valores.

2. Publicações

- *Relatório do Conselho de Administração – Atividade e Contas*

Relatório anual do Conselho de Administração que descreve a atividade e apresenta o balanço e as contas anuais do Banco de Portugal. Na parte relativa à Atividade, capítulo “Funções de autoridade monetária”, inclui uma seção dedicada à emissão monetária onde se destacam os principais acontecimentos e resultados do ano.

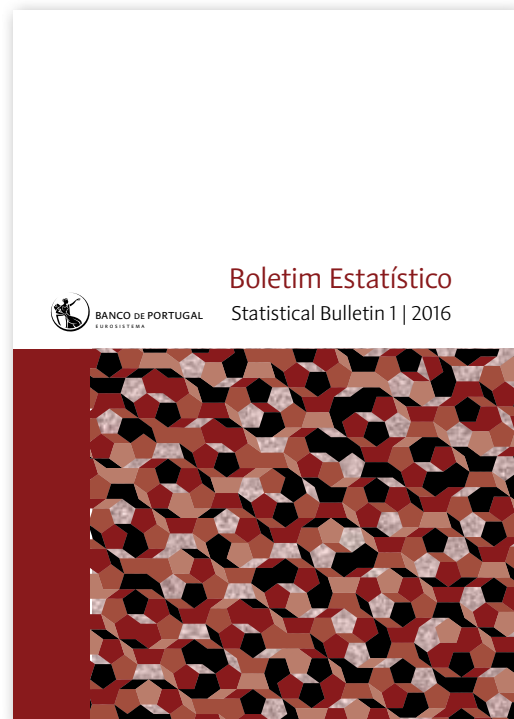
[http://www.bportugal.pt/pt-PT/
PublicacoesIntervencoes/Banco/
RelatConselhoAdministracao/Paginas/default.aspx](http://www.bportugal.pt/pt-PT/PublicacoesIntervencoes/Banco/RelatConselhoAdministracao/Paginas/default.aspx)



- Estatísticas – *Boletim Estatístico* e *BPstat online*

As estatísticas relativas à emissão monetária encontram-se publicadas no *Boletim Estatístico* do Banco de Portugal, no capítulo “I”. Estão disponíveis para consulta, exportação e impressão no Portal *BPstat* | Estatísticas *online*.

BPstat | Estatísticas *online*
[http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/
PublicacoesEstatisticas/BolEstatistico/Paginas/
BoletimEstatistico.aspx](http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/PublicacoesEstatisticas/BolEstatistico/Paginas/BoletimEstatistico.aspx)



- *Boletim Notas e Moedas*

Publicação semestral (abril / outubro) dirigida principalmente a profissionais. Aborda temas atuais e apresenta informação de interesse geral.

<http://www.bportugal.pt/pt-PT/NotaseMoedas/Paginas/Publicacoes.aspx>



- *Caderno do Banco de Portugal n.º 8*

Inserido numa coleção que aborda vários temas ligados à atividade do Banco de Portugal, o Caderno n.º 8 presta informação relativa ao enquadramento e ao conhecimento das notas e das moedas e divulga boas práticas na sua utilização.

<http://www.bportugal.pt/pt-PT/PublicacoesIntervencoes/Banco/CadernosdoBanco/Paginas/CadernosdoBanco.aspx>



